

**AMOSTRA**

**Tribunal de Justiça de Santa Catarina**

**TJSC**



**memoriza.ai**



# FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DO TJ SC!

*Seja muito bem - vindo!*

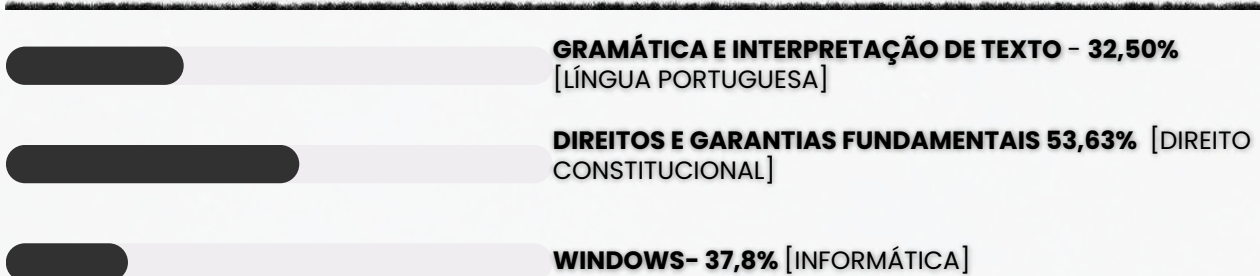
**VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.**

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muito tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSE RH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!


Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:

 [contato@memorizaai.com.br](mailto:contato@memorizaai.com.br)

ou

 [clique aqui](#) para acionar nosso time via **whatsapp**.

**QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?**

[clique aqui e saiba como](#)

# ENÃO PARA POR AÍ...

*Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?*

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **4 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



#### **BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO**

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



#### **BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO**

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



#### **BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL**

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.



#### **BÔNUS 4: CRONOGRAMA 30 DIAS**

ESTE CRONOGRAMA OFERECE UMA ESTRUTURA CLARA E PRÁTICA PARA OS 30 DIAS QUE ANTECEDEM SUA PROVA, PERMITINDO UMA ABORDAGEM ORGANIZADA E EFICIENTE DO ESTUDO. AO DIVIDIR O CONTEÚDO EM PARTES MANEJÁVEIS E DISTRIBUIR AS ATIVIDADES AO LONGO DO PERÍODO, VOCÊ PODERÁ FOCAR EM CADA TÓPICO COM MAIS PROFUNDIDADE E EVITAR A SOBRECARGA DE INFORMAÇÕES.

## ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

**NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**



### **Analista Administrativo (clique para acessar)**

- Língua Portuguesa
- Legislação Institucional do PJSC
- Ética e Gestão no Serviço Público
- Noções de Informática e Proteção de Dados
- Direitos Humanos e acesso à justiça
- Administração Geral
- Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional
- Administração de Materiais e Logística
- Administração Pública
- Administração Financeira e Orçamentária
- Transparência e Controle na Administração Pública

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

**NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**



### **Analista Jurídico (clique para acessar)**

- Língua Portuguesa
- Legislação Institucional do PJSC
- Ética e Gestão no Serviço Público
- Noções de Informática e Proteção de Dados
- Direitos Humanos e acesso à justiça
- Direito Constitucional
- Direito Administrativo
- Direito Civil e Direito do Consumidor
- Direito Processual Civil
- Direito Penal
- Direito Processual Penal
- Direitos Humanos e Tutela Coletiva

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

**NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**



### Oficial de Justiça e Avaliador (clique para acessar)

- Língua Portuguesa
- Legislação Institucional do PJSC
- Ética e Gestão no Serviço Público
- Noções de Informática e Proteção de Dados
- Direitos Humanos e acesso à justiça
- Direito Constitucional
- Direito Administrativo
- Direito Civil e Direito do Consumidor
- Direito Processual Civil
- Direito Penal
- Direito Processual Penal
- Direitos Humanos e Tutela Coletiva

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

**NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**



### Técnico Judiciário Auxiliar (clique para acessar)

- Língua Portuguesa
- Legislação Institucional do PJSC
- Ética e Gestão no Serviço Público
- Noções de Informática e Proteção de Dados
- Direitos Humanos e acesso à justiça
- Noções de Direito Constitucional
- Noções de Direito Administrativo
- Noções de Direito Civil
- Noções de Direito Processual Civil
- Noções de Direito Penal
- Noções de Direito Processual Penal

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL QUE VOCÊ PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA PONTUAÇÃO NESSA RETA FINAL!**

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

# CONHECIMENTOS GERAIS

DICA

DICAS PARA ACERTAR A ACENTUAÇÃO

1 - COMPREENDA A FUNÇÃO DE CADA ACENTO

- agudo (´) — indica a tônica da sílaba com **som aberto**.

Exemplo: pé, forró;

- circunflexo (^) — indica a tônica da sílaba com **som fechado**.

Exemplo: vovô, crochê. Também é usado para **indicar o plural** de alguns verbos na 3ª pessoa. Exemplo: (ele) tem, (eles) têm;

- grave (`) — no Português, é usado apenas para **indicar a crase**.

Exemplo: ir à escola;

- til (~) — indica a **nasalização de uma vogal**, geralmente em ditongos nasais.

Exemplo: mãe, irmão, eleições.

2 -QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE ACENTUAÇÃO TÔNICA E ACENTUAÇÃO GRÁFICA?

**Acentuação tônica:** refere-se à **pronúncia da palavra**. A sílaba com **acento tônico** é aquela com **pronúncia** mais forte e enfática.

**Acentuação gráfica:** refere-se aos sinais de acentuação usados na **escrita** para **indicar o acento tônico**. Trata-se **especificamente** do **acento agudo** (para indicar ênfase com sons abertos) e do **acento circunflexo** (para indicar ênfase com sons fechados).

Observe as seguintes palavras e note a diferença entre elas:



s**ab**ia – viv**i**do – vit**i**ma

**sá**bia – **ví**vido – **vít**ima

Perceba que o **acento tônico** nas **palavras da primeira linha** recai sobre a **penúltima sílaba** e que **não há acento gráfico** nessas palavras. Já na **segunda linha**, o **acento tônico** recai sobre a **antepenúltima sílaba**, havendo **acento gráfico** nelas para **indicar essa sílaba tônica**.

## DICA

### PLURAL DOS SUBSTANTIVOS COMPOSTOS

O plural dos substantivos compostos é feito mediante duas situações. Uma delas se refere à forma como ele é escrito.



Se o substantivo composto for **escrito sem hífen**, o plural é feito tal como os **substantivos simples**, muitas vezes acrescentando o **"s" no final**.

- **Exemplos:** claraboia(s), ferrovia(s), passatempo(s).



A outra situação que deve ser observada é como o **substantivo que escrito com hífen é formado** (por **verbo + substantivo**, por palavras unidas por **preposição**, por **palavras repetidas**, entre outros).

Nesses casos, algumas **regras** devem ser **observadas**.

### REGRAS DOS SUBSTANTIVOS COMPOSTOS COM HÍFEN

1

#### SUBSTANTIVO + SUBSTANTIVO QUE ESPECIFICA O PRIMEIRO

Apenas o **primeiro elemento** passa para o plural ou os **dois elementos** passam para o plural. Exemplos:

- caneta-tinteiro (canetas-tinteiro ou canetas-tinteiro)
- salário-família (salários-família ou salários-famílias)
- banana-prata (bananas-prata ou bananas-pratas)

2

#### PALAVRAS UNIDAS POR PREPOSIÇÃO

Apenas o **primeiro elemento** passa para o plural. Exemplos:

- estrela-do-mar (estrelas-do-mar)
- mula-sem-cabeça (mulas-sem-cabeça)
- peroba-do-campo (perobas-do-campo)

3

#### VERBO OU ADVÉRBIO + SUBSTANTIVO OU ADJETIVO

Apenas o **segundo elemento** passa para o plural. Exemplos:

- abaixo-assinado (abaixo-assinados)
- beija-flor (beija-flores)
- sempre-viva (sempre-vivas)

4

#### PALAVRAS REPETIDAS OU ONOMATOPEIAS

Apenas o **segundo elemento** passa para o plural. Exemplos:

- pingue-pongue (pingue-pongues)
- teco-teco (teco-tecos)
- tique-taque (tique-taques)

5

#### PALAVRA VARIÁVEL + PALAVRA VARIÁVEL

Os **dois elementos** passam para o plural. Lembrando que são **palavras variáveis substantivos, verbos, adjetivos, pronomes, artigos e numerais**. Exemplos:

- cota-parte (cotas-partes)
- mão-boba (mãos-bobas)
- segunda-feira (segundas-feiras)

DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL IV



MESÓCLISE

A **mesóclise** acontece quando o **pronome oblíquo** aparece no meio do verbo, **entrecortando** a palavra. O pronome liga-se ao verbo por meio do hífen. A mesóclise pode ocorrer se **duas condições** acontecerem:

- ✓ **Não** houver **justificativa para uso de próclise** (ou seja, não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo); e
- ✓ O **verbo estiver conjugado no tempo futuro do modo indicativo** (seja futuro do presente, seja futuro do pretérito).

Observe:

**Informar-lhe-ei** assim que possível.

Nesse caso, a forma verbal “**informarei**” está cortada ao meio pelo pronome “**lhe**”, sendo um **exemplo de mesóclise**. Isso ocorreu pois **não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo e porque a conjugação está no tempo futuro do presente do modo indicativo**.

→ **EXEMPLOS DE MESÓCLISE**

- **Consultar-lhe-ei** sobre esse assunto amanhã.
- **Dir-lhe-iam** as novidades se fosse possível.
- **Revelar-nos-ia** os segredos se pudesse.

A mesóclise praticamente **não existe** na linguagem oral e na linguagem escrita informal.

**PORTANTO, SE HOUVER FATORES QUE EXIGEM TANTO A PRÓCLISE QUANTO A MESÓCLISE NA MESMA FRASE, A PRÓCLISE PREVALECERÁ.**

→ **Mesóclise em locuções verbais**

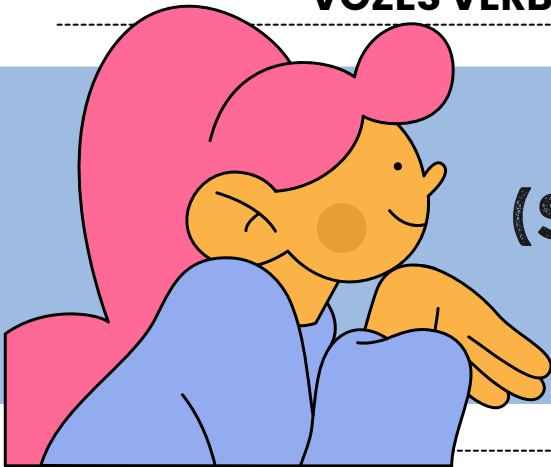
O pronome tende a aparecer entrecortando o primeiro verbo (verbo auxiliar).

Verbo auxiliar + **pronome oblíquo** + verbo auxiliar + verbo principal

*Ter-nos-iam* informado sobre o resultado muito tempo antes, mas não foi possível.

DICA

VOZES VERBAIS: FORMA E CONVERSÃO



Voz passiva analítica  
(SER + PARTICÍPIO)


A voz passiva analítica é uma **construção verbal que envolve o uso do verbo "ser" seguido do particípio passado do verbo principal**. Essa construção é comumente usada para expressar uma ação na qual o sujeito sofre a ação, em oposição à voz ativa, em que o sujeito realiza a ação. A estrutura geral da voz passiva analítica é a seguinte:

[verbo "ser" conjugado no tempo e modo adequados] + [particípio passado do verbo principal] + [agente da passiva, opcional]


 **Exemplo:** Cristiano foi reprovado.

Ao analisarmos os **elementos verbais da frase**, vemos que:

- **foi:** verbo ser (flexionado na 3ª pessoa do singular do Pretérito Perfeito, do Modo Indicativo);
- **reprovado:** particípio passado (do verbo reprovar).

 Veja mais algumas frases na **voz passiva analítica**:

- O carro foi comprado por mim.
- O software foi desenvolvido pelo diretor.
- O restaurante será remodelado.
- Roberto foi repreendido pela professora.

 Além de ter uma estrutura própria, outra particularidade da **voz passiva analítica** é que ela pode **apresentar** (opcionalmente) o **agente da passiva**. Essa **característica não é contemplada pela voz passiva sintética**.

O **agente da passiva** é o **responsável** pela **execução da ação de um verbo na voz passiva**.

**Exemplo:** A foto foi tirada pelo menino.

Na frase acima, "**pelo menino**" é o **agente da passiva**.

DICA

FIGURAS DE LINGUAGEM VII



**EUFEMISMO** o que é isso?



O eufemismo é uma figura de linguagem que consiste em **substituir uma palavra ou expressão direta e franca por outra mais suave ou polida**, com o objetivo de **atenuar, amenizar ou suavizar a mensagem transmitida**.



Em outras palavras, o eufemismo é **usado para tornar uma ideia menos crua, grosseira ou ofensiva**. Ele é frequentemente utilizado em situações delicadas, em que a franqueza poderia ser considerada rude ou insensível.

Os eufemismos são amplamente utilizados na comunicação cotidiana, na literatura e na mídia **para tornar as informações mais palatáveis ou para evitar causar desconforto ou ofensa** aos ouvintes ou leitores.

Exemplos de eufemismos:

- "Ele nos deixou" em vez de "Ele morreu".
- "Ela está em um momento de transição de carreira" em vez de "Ela foi demitida do emprego".
- "Ele tem uma certa idade" em vez de "Ele é idoso".
- "Foi afastado por problemas de saúde" em vez de "Foi hospitalizado devido a uma doença grave".

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL II

# TIPOS DE SUJEITO



1

## SUJEITO SIMPLES

Ocorre quando há apenas um núcleo (uma palavra principal) representando o sujeito.

**Exemplo:** O vizinho está chamando.

Aqui, "vizinho" é o núcleo do sujeito.

2

## SUJEITO COMPOSTO

Acontece quando o sujeito tem **dois ou mais núcleos ligados entre si**.

**Exemplo:** Minha mãe e meu irmão amam chocolate.

Os núcleos do sujeito são "mãe" e "irmão".



3

## SUJEITO OCULTO (OU DESINENCIAL)

O **sujeito não aparece escrito na frase, mas pode ser identificado**:

- pelo **contexto** (quem está falando ou sobre quem se fala);
- ou pela **desinência verbal** (a terminação do verbo).

**Exemplo:** Estamos muito felizes com a novidade.

O verbo "estamos" indica que o sujeito é "nós".

4

## SUJEITO DETERMINADO

É aquele que pode ser **identificado de alguma forma**.

Engloba os sujeitos **simples, compostos e ocultos**.

**Exemplo:** Carla disse que vai viajar.

O sujeito é "Carla", facilmente reconhecido.

5

## SUJEITO INDETERMINADO

Quando **não conseguimos identificar o sujeito**, nem pelo **contexto** e nem pela **forma verbal**.

Geralmente aparece com:

- verbo na **3ª pessoa do singular + "se"** (índice de indeterminação);
- ou **verbo na 3ª pessoa do plural**, sem que se saiba **quem praticou a ação**.

**Exemplo:** Vive-se bem aqui. (Não sabemos quem vive).

6

## SUJEITO INEXISTENTE

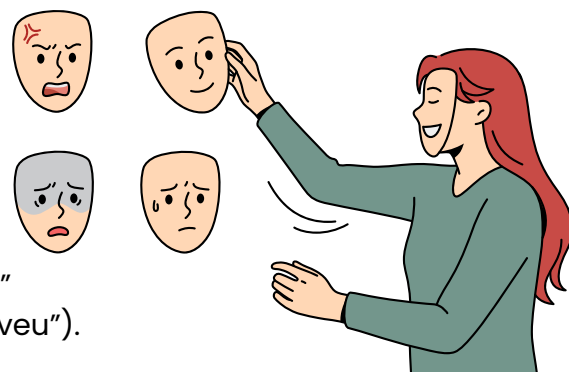
Também chamado de **oração sem sujeito**.

Ocorre com **verbos impessoais**, que **não têm sujeito**.

Principais casos:

- **Fenômenos da natureza:** chover, nevar, trovejar...
- **Tempo decorrido:** "Faz dois anos...", "Eram três horas..."
- **Verbo haver no sentido de existir:** "Há muitas dúvidas."

**Exemplo:** Choveu a semana toda. (Não existe "quem choveu").



DICA

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



REGIME JURÍDICO E CAMPO DE APLICAÇÃO



→ "Art. 1º Este Estatuto estabelece o regime jurídico dos funcionários públicos civis dos Três Poderes do Estado e do Tribunal de Contas."

Mas o que isso significa?

O estatuto é a lei que rege os servidores públicos estaduais, valendo para todos os cargos civis (efetivos e em comissão) do Estado de Santa Catarina.

Quem é considerado funcionário público?

Funcionário público é a pessoa que ocupa legalmente um cargo criado por lei, seja:

- ✓ Efetivo (passou em concurso), ou
- ✓ Em comissão (cargo de confiança).

Esse cargo tem:

- ✓ Nome,
- ✓ Função definida,
- ✓ Salário próprio,
- ✓ Número certo de vagas

E os cargos efetivos?

- ✓ São organizados em quadros de carreira;
- ✓ Seguem planos de classificação definidos em lei;
- ✓ Respeitam a hierarquia e as qualificações profissionais.

Tudo isso serve para garantir que o servidor possa:

- ✓ Crescer na carreira,
- ✓ Se movimentar dentro do serviço público,
- ✓ Evoluir profissionalmente!

SERVIDOR = CARGO CRIADO POR LEI + FUNÇÃO DEFINIDA + SALÁRIO DO ESTADO + CHANCE DE CRESCER NA CARREIRA!

Além disso, servidor só deve exercer as atividades do cargo que ocupa. Ou seja: nada de acumular tarefas aleatórias fora da sua função!

Exceção:

Ele pode receber outras atribuições se for:

- Designado para uma função de confiança (com gratificação), ou
- Convidado para participar de comissões, grupos de trabalho ou estudos oficiais.

O que é função de **confiança**?

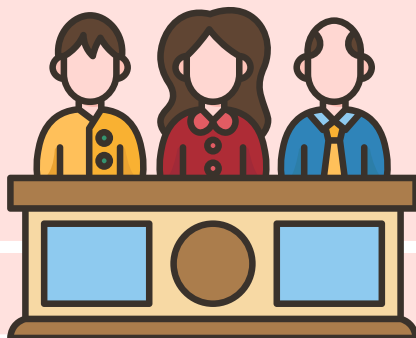
É uma função:

- Temporária
- Criada por ato da Administração
- Escolhida livremente
- Atribuída a um servidor para cumprir tarefas específicas



DICA

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS



➔ O provimento de cargos públicos reúne os atos que organizam a entrada e a trajetória do servidor no serviço público. Envolve desde o ingresso, por meio de concurso, nomeação, posse e exercício, até as formas de movimentação funcional ao longo da carreira. Esses mecanismos garantem continuidade do serviço público e segurança jurídica ao servidor.

Nomeação = "O Estado te chama"

A nomeação pode ser:

- **Efetiva** (quando vem do concurso)
- Em **comissão** (livre nomeação e exoneração, se a lei disser)

Na nomeação efetiva, vale: n° de vagas + ordem de classificação + cargo do concurso + exame de saúde (salvo incapacidade física temporária).

A inspeção é por órgão médico oficial; e deficiência física estacionária não impede se não atrapalhar as funções do cargo

Posse = "Eu aceito!"

Posse é quando a pessoa aceita a **nomeação** (formalmente) e assume o compromisso de cumprir deveres.

**Prazo:** 30 dias da publicação (pode prorrogar por mais 30 ou enquanto durar impedimento por doença comprovada).

Se não tomar posse no prazo por culpa do nomeado, a nomeação perde efeito.

Em cargo em comissão, a posse também é precedida de exame de saúde (salvo servidor já em exercício).

Exercício = "Comecei a trabalhar de verdade"

Tudo que acontece com o exercício (início, suspensão, reinício e mudanças) fica registrado no assentamento individual.

Se precisar mudar de cidade/local de trabalho: pode ter período de trânsito, contado como exercício, até 30 dias.

**Regra:** o servidor exerce no órgão onde estiver lotado (lotação é o "número de pessoas" previsto para cada órgão).

Interrupção fora da lei pode gerar processo disciplinar

Readaptação = "Mudou a saúde, muda a tarefa (sem trocar o cargo)"

A readaptação acontece quando não dá pra transferir e há mudança do estado físico/condições de saúde, então o servidor é aproveitado em atribuições diferentes, compatíveis com sua condição.

Importante:

- não muda o cargo
- tem prazo certo (definido pelo órgão médico) e pode ser prorrogada
- não pode reduzir nem aumentar remuneração

Reversão = "Aposentou, mas pode voltar"

Reversão é o retorno do servidor aposentado:

- quando caem os motivos da aposentadoria por invalidez, ou
- a pedido, se houver conveniência administrativa em processo regular.

Pode ser no mesmo cargo ou em outro de igual vencimento (respeitando habilitação).

Depende de capacidade física + posse

Aproveitamento = "Tava em disponibilidade? volta pro jogo!"

Aproveitamento é o reingresso de quem está em disponibilidade.

É **obrigatório** para servidor estável:

- em cargo compatível (natureza + vencimento/remuneração + habilitação), ou
- no cargo restabelecido (mesmo que mude o nome).

Depende de inspeção médica.

Se for (excepcionalmente) em cargo de remuneração menor, mantém diferença.

Se não tomar posse no prazo legal, pode cassar a disponibilidade (salvo doença comprovada ou mandato eletivo).

Reintegração = "Volta porque a punição caiu"

Reintegração é o reingresso por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de vencimento e vantagens.

**Regra:** volta ao cargo anteriormente ocupado (se extinto, ele é restabelecido; se transformado, vai para o resultante).

Se não der desse jeito, o servidor vai para disponibilidade, com os vencimentos que teria se reintegrado.

Depois, passa por inspeção médica e pode ser aposentado se incapaz.

Recondução = " Volta pro cargo antigo"

Recondução é a volta ao cargo anterior quando:

- houve reintegração de outra pessoa no cargo, ou
- sendo estável, o servidor foi inabilitado no estágio probatório de outro cargo efetivo, ou
- foi declarada indevida transferência/promoção por antiguidade/acesso.

**Se não tiver vaga:** vira excedente sem perder direitos.

Se o cargo antigo foi extinto/transformado: reconduz em outro equivalente.

## DICA

## ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



## ESTÁGIO PROBATÓRIO



→ Quem entra em cargo efetivo passa por **3 anos de efetivo exercício** no cargo do concurso. A missão é simples: verificar se o servidor tem os requisitos pra ser confirmado no cargo.

O "**checklist**" do probatório tem 4 itens:

- ✓ Idoneidade moral
- ✓ Assiduidade e pontualidade
- ✓ Disciplina
- ✓ Eficiência



Quem avalia? Uma comissão com pelo menos 3 membros, designada pelo titular do órgão.

**Pausa no cronômetro:** se o servidor se afasta por qualquer motivo, a contagem do probatório para, exceto por férias e exercício de cargo comissionado com atribuições afins às do cargo efetivo.

### E se não cumprir os requisitos?

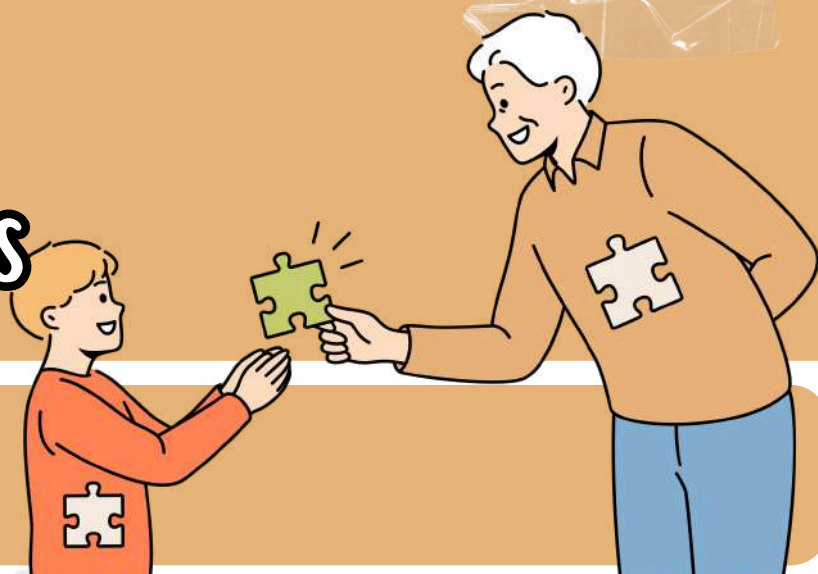
A comissão finaliza o processo de acompanhamento para exoneração.

**Garantia de defesa:** o servidor recebe ciência trimestral do acompanhamento; se o processo for concluído para exoneração, ele pode ver os autos e tem 15 dias para apresentar defesa.

DICA

PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS NO SERVIÇO PÚBLICO I

# ÉTICA, MORAL, VALORES, VIRTUDES

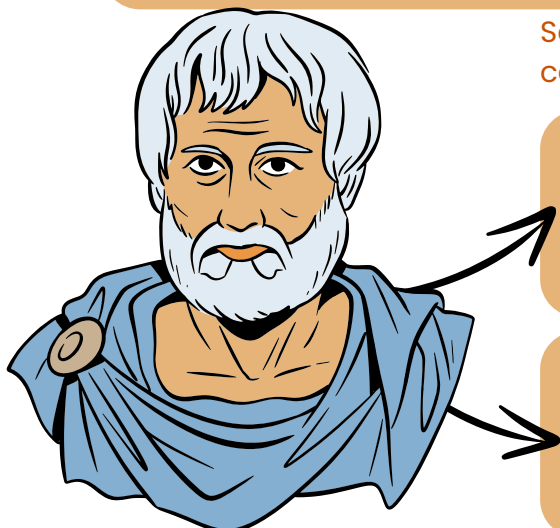


→ A ética tem origem na palavra grega "ethos", que se refere ao **modo de ser e ao caráter**. Posteriormente, os romanos traduziram "ethos" para "mos", significando **costume e comportamento**, associado à **moral**.

→ Dessa forma, a ética passou a ser vista como algo diretamente ligado ao **costume e inseparável da moralidade**. A ética é considerada uma disciplina filosófica que se preocupa com o comportamento moral humano, buscando esclarecer, explicar e definir uma realidade específica.

- Por outro lado, a moral consiste em **normas que guiam o comportamento individual das pessoas**, regulando as interações sociais.
- Os valores são os **padrões de conduta de cada indivíduo** e estão relacionados à subjetividade, ou seja, o que é ético para uma pessoa pode não ser para outra. Os valores são influenciados pela cultura em que o indivíduo está inserido.
- Já as virtudes estão associadas à **capacidade de tomada de decisão do indivíduo**. Com base nas virtudes que possui, a pessoa poderá ou não realizar decisões consideradas corretas e honestas.

Segundo Aristóteles, as **virtudes** podem ser categorizadas em **intelectuais** e **morais**:



### Virtudes Intelectuais:

relacionam-se com a **aprendizagem ao longo da vida**. Indivíduos com maior nível de educação tendem a tomar decisões baseadas em virtudes intelectuais.

### Virtudes Morais:

**não** estão associadas ao **estudo** ou **conhecimento adquirido**; estão mais ligadas aos hábitos cultivados ao longo da vida.

DICA

LEI Nº 12.846/2013 (LEI ANTICORRUPÇÃO)

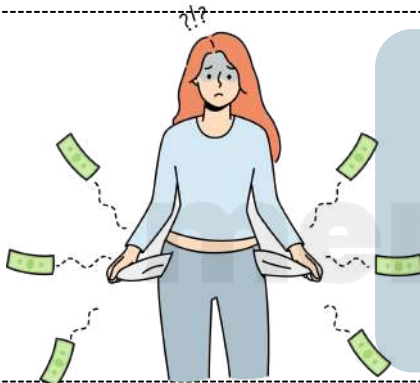
RESPONSABILIDADE  
OBJETIVA DA PESSOA  
JURÍDICA



A Lei 12.846/2013 estabelece que a **pessoa jurídica responde objetivamente**, nas esferas **administrativa e civil**, por atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, mesmo que **não haja comprovação de dolo ou culpa de seus dirigentes**.

O QUE A BANCA COSTUMA COBRAR

A banca costuma cobrar que a **responsabilidade é objetiva**, que alcança atos praticados no interesse ou benefício da empresa, e que **não exclui** a responsabilização individual de dirigentes e pessoas naturais envolvidas.



- A lei determina que empresas – **independentemente de porte, modelo societário ou formalização** – respondem **sem necessidade de demonstrar culpa** quando seus atos **causam prejuízo à Administração Pública nacional ou estrangeira**.
- A **responsabilização** decorre do **vínculo entre o ato ilícito e o interesse/benefício da empresa**.

Mesmo que o **autor direto** seja um **funcionário** ou **terceiro intermediário**, a **pessoa jurídica continua responsável**.

EXEMPLOS QUE APARECEM EM PROVA

Funcionário oferece **vantagem indevida** a servidor para fechar contrato → **PJ responde objetivamente**.

Consultor externo fraudula licitação em nome da empresa → **benefício à PJ = responsabilização objetiva**.



Sócio pratica ato ilícito sem ordem direta da empresa, mas em benefício dela → **a PJ responde**.

Empresa constituída **“de fato”** (sem registro formal) **comete ato lesivo** → **também se aplica a lei**.



DICA

LEI Nº 12.846/2013 (LEI ANTICORRUPÇÃO)

ATOS LESIVOS  
CONTRA A  
ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA



O art. 5º lista todos os atos que caracterizam infração na Lei Anticorrupção. É um artigo extenso e muito cobrado, abrangendo vantagens indevidas, fraudes em licitações, manipulação de contratos, uso de interpostas pessoas e obstrução de fiscalização.

O QUE A BANCA COSTUMA COBRAR

A banca costuma cobrar:

- o **núcleo** de cada ato lesivo;
- quais **condutas** configuram fraude em licitação;
- o conceito de **interposta pessoa**;
- o ato de **dificultar investigação**;
- atos contra **Administração Pública estrangeira**.



São atos lesivos:



- **Prometer, oferecer** ou **dar vantagem indevida** a agente público ou terceiro relacionado.
- **Financiar, custear** ou **patrocinar atos ilícitos** previstos na lei.
- Usar **interposta pessoa** para **ocultar interesses ou identidade dos beneficiários**.
- Dificultar **investigação** ou **fiscalização** de agentes públicos, inclusive de agências reguladoras e órgãos do sistema financeiro

Em licitações e contratos:

- **frustrar** ou **fraudar** o caráter competitivo;
- **impedir** ou **perturbar** atos licitatórios;
- **afastar** licitante por fraude ou vantagem;
- **fraudar** licitação ou contrato;
- **criar pessoa jurídica** irregular para participar;
- **obter vantagem indevida** por prorrogações/modificações irregulares de contratos;
- **manipular** ou **fraudar** o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

EXEMPLOS QUE APARECEM EM PROVA



Manipulação de **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**

Funcionários **impedem fiscais de acessar documentos**



Consultoria paga para **ocultar beneficiários de fraude**

Empresa brasileira suborna funcionário de **estatal estrangeira**



DICA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA II

SANÇÕES



As sanções constitucionalmente previstas para casos de improbidade administrativa estão dispostas no artigo 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal do Brasil.

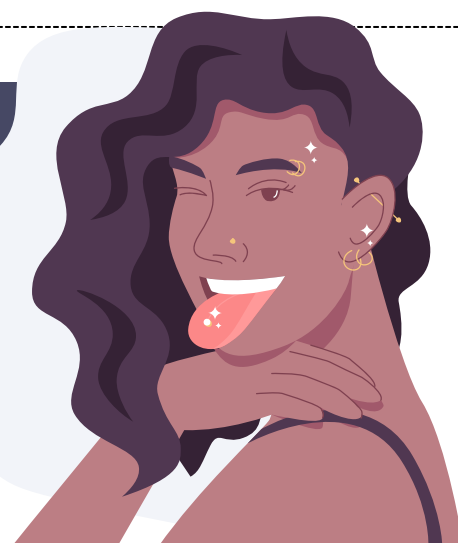
Essas sanções incluem:

- Perda da função pública:** O agente público condenado por improbidade administrativa **pode ser afastado do cargo, emprego ou função pública que esteja exercendo, além de ficar proibido de assumir cargos públicos** futuramente.
- Indisponibilidade dos bens:** A indisponibilidade dos bens significa que **os bens do agente podem ser bloqueados ou indisponibilizados, impedindo sua venda, transferência ou alienação** de forma a assegurar que, caso a condenação seja confirmada, os recursos estejam disponíveis para ressarcir o dano causado ao erário.
- Ressarcimento ao erário:** O agente público ou particular responsável pela improbidade administrativa **é obrigado a reparar integralmente o dano causado aos cofres públicos ou ao patrimônio do Estado.**
- Suspensão dos direitos políticos:** A suspensão dos direitos políticos **implica na privação temporária do direito de votar e ser votado em eleições.** O período de suspensão varia de acordo com a gravidade da conduta.

mnemônico

PIRS

Perda da função pública;  
Indisponibilidade dos bens;  
Ressarcimento ao erário;  
Suspensão dos direitos políticos;





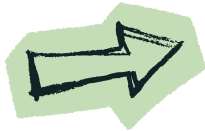
DICA

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS

ARQUIVOS



PRINCIPAIS TIPOS DE ARQUIVOS E EXTENSÕES



Categoria	Descrição	Extensões
Texto e Documentos	Arquivos de escrita e edição	.txt .docx .odt .pdf
Planilhas e Dados	Dados numéricos e tabelas	.xls .xlsx .csv
Imagens	Fotos e gráficos	.jpg .png .gif .bmp
Áudio	Sons e músicas	.mp3 .wav .aac
Programas e Executáveis	Filmes e gravações	.exe .msi .bat
Compactados	Agrupamento de arquivos	.zip .rar .7z

Dica prática:

Para exibir extensões ocultas no Windows →

Explorador de Arquivos → Exibir → Mostrar → Extensões de nomes de arquivos.

Exemplo prático



Você recebe um arquivo chamado "musica.mp3".



Pela extensão .mp3, o Windows sabe que é um **arquivo de áudio** e o abre automaticamente com o **reprodutor de mídia**.



Se fosse "musica.txt", seria aberto no Bloco de Notas.

Exemplo prático

Você baixa um arquivo chamado "planilha" (sem extensão).

O ícone é uma **folha em branco**, e ao clicar, o Windows pergunta com qual programa abrir.

Se você renomear para "planilha.xls", o ícone muda automaticamente e o arquivo passa a abrir no leitor de planilha(excel).

XLS



## DICA INTERNET



## INTERNET

- ✓ A internet é uma **vasta rede global de redes interconectadas**. Ela utiliza os protocolos **TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol)** como padrão de comunicação.
- ✓ Esses protocolos **permitem que dispositivos em todo o mundo se comuniquem entre si e compartilhem informações**. A internet é uma infraestrutura tecnológica que **sustenta uma ampla variedade de serviços e recursos online**.
- ✓ A internet é, em sua essência, **uma rede de acesso público**. Isso significa que qualquer dispositivo com uma conexão à internet pode potencialmente acessar recursos online.

A screenshot of a web browser window. The address bar shows 'https://www.awesome.com'. The page content is titled 'PROTOCOLOS DE USO' and lists several protocols:

- **HTTP/HTTPS:** Para navegação em sites e serviços web.
- **SMTP/POP/IMAP:** Para troca de e-mails.
- **FTP/SFTP:** Para transferência de arquivos.
- **DNS (Domain Name System):** Para traduzir nomes de domínio em endereços IP.
- **TCP/IP:** A base de conectividade que permite o funcionamento de todos esses protocolos.

DICA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES III

FUNDAMENTOS X PRINCÍPIOS II

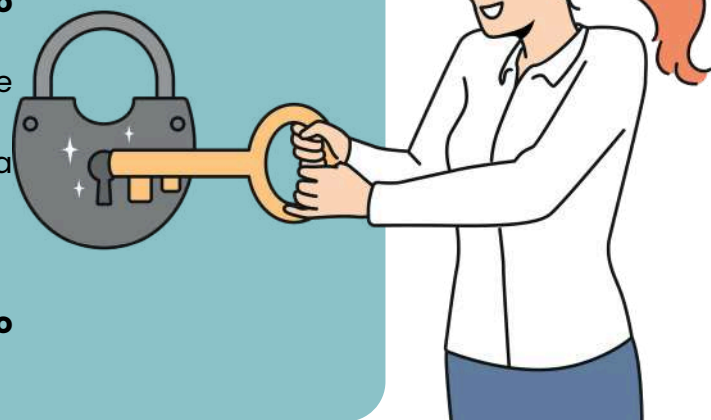
Os **princípios** estabelecidos no Artigo 6º da LGPD **orientam as atividades de tratamento de dados pessoais**, visando garantir a **proteção** e o **respeito** aos direitos dos titulares das informações.



Vamos **entender** cada um deles:

- Tratamento de dados pessoais deve ter **finalidades específicas** e **informadas** ao titular.
- Deve ser **adequado** e **compatível** com as finalidades informadas.

- **Limitado** ao **mínimo necessário** e utilizar dados relevantes.
- Os titulares têm **direito** a **acessar informações** sobre o tratamento.
- Garantir **qualidade, precisão e atualização** dos dados.
- **Transparência** sobre o tratamento e agentes envolvidos.
- Implementar **medidas** de **segurança** para proteger os dados.
- Adotar **medidas** de **prevenção** de danos.
- **Proibir** tratamento **discriminatório**.
- Demonstrar **responsabilidade** e **prestação** de **contas** na proteção de dados pessoais.



DICA

DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS



# TÉRMINO DE TRATAMENTO DE DADOS



→ O Artigo 15 da LGPD estabelece as **condições para o término do tratamento de dados pessoais**, enquanto o Artigo 16 define as **situações em que os dados pessoais podem ser eliminados** após o término do tratamento. Vamos analisar ambos:

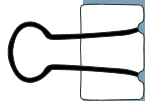
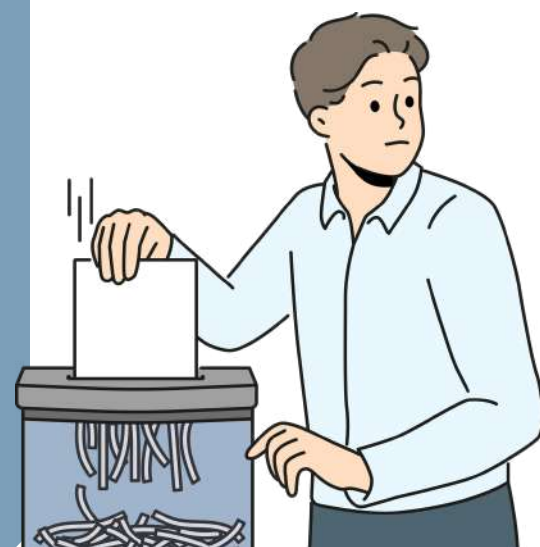
### Artigo 15 - Término do tratamento de dados pessoais:

- O tratamento dos dados pessoais deve **cessar quando for verificado que a finalidade para a qual foram coletados foi alcançada**, ou quando os dados **deixarem de ser necessários ou pertinentes** para essa finalidade específica.
- O tratamento dos dados **deve cessar ao término do período estabelecido** para essa atividade.
- O tratamento dos dados **deve cessar caso o titular comunique sua decisão de revogar o consentimento**, conforme previsto no § 5º do art. 8º da LGPD, respeitando-se o interesse público.
- O tratamento dos dados **deve cessar caso haja determinação da agência nacional**, especialmente em casos de violação das disposições da LGPD.

### Artigo 16 - Eliminação dos dados pessoais:

- Os dados pessoais podem ser eliminados **após o término do tratamento**, **exceto** se **houver obrigação legal ou regulatória** que determine sua conservação.
- Os dados pessoais podem ser **mantidos para estudos por órgão de pesquisa**, desde que seja garantida a anonimização dos dados sempre que possível.
- Os dados pessoais podem ser **transferidos a terceiros**, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados estabelecidos na LGPD.
- Os dados pessoais podem ser **mantidos para uso exclusivo do controlador**, desde que seja **vedado** o **acesso por terceiros** e que os dados estejam **anonimizados**.

JÁ CAIU EM PROVA!!!



DICA

DA SEGURANÇA E DO SIGILO DE DADOS III

SANÇÕES NA LGPD



Conforme disposto no Artigo 52, a aplicação dessas sanções é **discricionária**, levando-se em consideração a **gravidade da infração**, e é realizada pela **agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**.

As **sanções previstas** são as seguintes:

- Advertência.
- Multa simples, que pode chegar a até **2% do faturamento da empresa**, limitada a R\$50.000.000,00 por infração.
- Multa diária, também **limitada** a R\$50.000.000,00.
- **Publicitação** da infração.
- **Bloqueio** dos **dados pessoais**.
- **Eliminação** dos dados pessoais.

X - **Suspensão parcial** do funcionamento do banco de dados por 6 meses.

XI - **Suspensão do tratamento de dados pessoais** por 6 meses.

XII - **Proibição parcial ou total** de efetuar tratamento dos dados.

AS SANÇÕES SERÃO IMPOSTAS APÓS UM **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** QUE PERMITA A OPORTUNIDADE DE AMPLA DEFESA, DE MANEIRA GRADUAL, ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE.



§ 6º As sanções previstas nos incisos X, XI e XII do caput deste artigo serão aplicadas:

- I. Somente após ao menos uma das sanções mencionadas nos incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo ter sido **imposta** para o **mesmo caso concreto**;
- II. Em caso de **controladores submetidos a outros órgãos e entidades com competências sancionatórias**, sendo necessária a audição desses órgãos.

§ 7º Os vazamentos individuais ou acessos **não autorizados** mencionados no caput do art. 46 desta Lei podem ser **objeto de conciliação direta entre o controlador e o titular dos dados**.

CASO **NÃO HAJA ACORDO**, O CONTROLADOR ESTARÁ **SUJEITO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES** DESCRITAS NESTE ARTIGO.

DICA

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRUTURA DA DUDH

Que é?



A Declaração Universal dos Direitos Humanos é composta por 30 artigos, organizados de forma lógica:

Art. 1° a 2° → princípios gerais

Art. 3° a 21 → direitos civis e políticos

Art. 22 a 30 → direitos econômicos, sociais e culturais

Direitos civis e políticos

INCLUEM, ENTRE OUTROS:

- DIREITO À VIDA
- LIBERDADE E SEGURANÇA PESSOAL
- PROIBIÇÃO DA ESCRAVIDÃO
- PROIBIÇÃO DA TORTURA
- IGUALDADE PERANTE A LEI
- DEVIDO PROCESSO LEGAL
- PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA
- LIBERDADE DE PENSAMENTO, RELIGIÃO E EXPRESSÃO
- DIREITOS POLÍTICOS (VOTO E PARTICIPAÇÃO)

ATENÇÃO: SÃO DIREITOS LIGADOS À LIBERDADE INDIVIDUAL E À PROTEÇÃO CONTRA ABUSOS DO ESTADO.

Direitos econômicos, sociais e culturais

INCLUEM:

- DIREITO AO TRABALHO
- DIREITO À EDUCAÇÃO
- DIREITO À SEGURIDADE SOCIAL
- DIREITO À CULTURA



A BANCA COSTUMA COBRAR QUE ESSES DIREITOS POSSUAM EFETIVAÇÃO PROGRESSIVA, CONFORME A CAPACIDADE DO ESTADO.

Os direitos previstos na DUDH:

Não são absolutos

Podem sofrer limitações legais

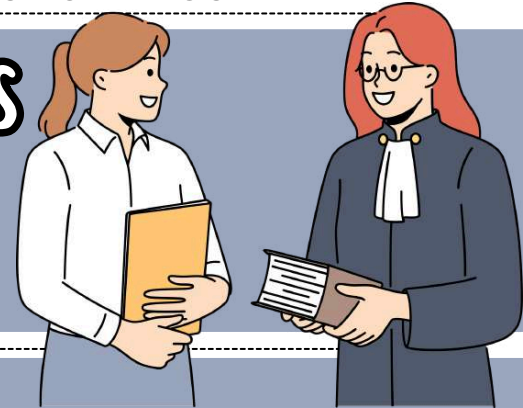
Devem respeitar a moral, a ordem pública e o bem-estar geral

Pegadinha clássica: marcar como "absolutos"

DICA

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

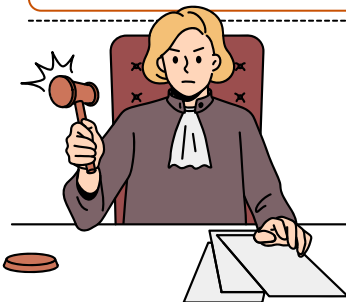
INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS



A institucionalização dos direitos e garantias fundamentais é o processo que transforma princípios essenciais, como a **dignidade humana**, em **normas protegidas** e aplicadas no sistema jurídico de um país. Isso garante que esses **direitos** sejam **reconhecidos**, **respeitados** e **aplicados** de forma eficaz.

Como Funciona a Institucionalização?

- **CONSTITUIÇÃO E DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS:** A BASE DE TUDO! NO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CHAMADA DE "CONSTITUIÇÃO CIDADÃ", GARANTE DIREITOS FUNDAMENTAIS.
- **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** LEIS COMPLEMENTARES DETALHAM OS DIREITOS PREVISTOS, COMO OS CÓDIGOS CIVIL, PENAL E TRABALHISTA.
- **ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO:** INSTITUIÇÕES COMO:
  - PODER JUDICIÁRIO** : JULGA E ASSEGURA OS DIREITOS.
  - MINISTÉRIO PÚBLICO** : FISCALIZA E PROTEGE OS INTERESSES DA SOCIEDADE.
  - DEFENSORIA PÚBLICA** : AJUDA QUEM NÃO PODE PAGAR POR ADVOGADOS.
- **MECANISMOS DE APLICAÇÃO:** FERRAMENTAS COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, ACESSO À JUSTIÇA E AÇÕES JUDICIAIS GARANTEM QUE ESSES DIREITOS SAIAM DO PAPEL.
- **EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO:** ENSINAR A POPULAÇÃO SOBRE SEUS DIREITOS É ESSENCIAL PARA FORTALECÊ-LOS.
- **MONITORAMENTO INTERNACIONAL:** ORGANISMOS COMO A ONU E A OEA ACOMPANHAM E FISCALIZAM O CUMPRIMENTO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS.



A Constituição de 1988 foi um marco! Além disso, **tratados internacionais de direitos humanos** têm:

- **Status Supralegal** (acima das leis comuns, mas **abaixo da Constituição**).
- **Status Constitucional** (quando **aprovados com quórum qualificado**, como uma emenda constitucional).



O **Supremo Tribunal Federal (STF)** define que **tratados de direitos humanos**, mesmo **supralegais**, respeitam a soberania da Constituição Federal , que é a norma máxima no Brasil.

DICA

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

# INCORPORAÇÃO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL



**O que a banca costuma cobrar**

A banca costuma cobrar o **status normativo dos tratados de Direitos Humanos.**

→ No Brasil, os tratados internacionais de Direitos Humanos podem ter **dois níveis hierárquicos:**



01

**STATUS CONSTITUCIONAL** → QUANDO APROVADOS PELO CONGRESSO NACIONAL EM DOIS TURNOS, POR TRÊS QUINTOS DOS VOTOS (ART. 5º, § 3º, CF)

**STATUS SUPRALEGAL** → QUANDO APROVADOS PELO RITO ORDINÁRIO

02

03

EM AMBOS OS CASOS, SITUAM-SE **ACIMA DAS LEIS ORDINÁRIAS.**

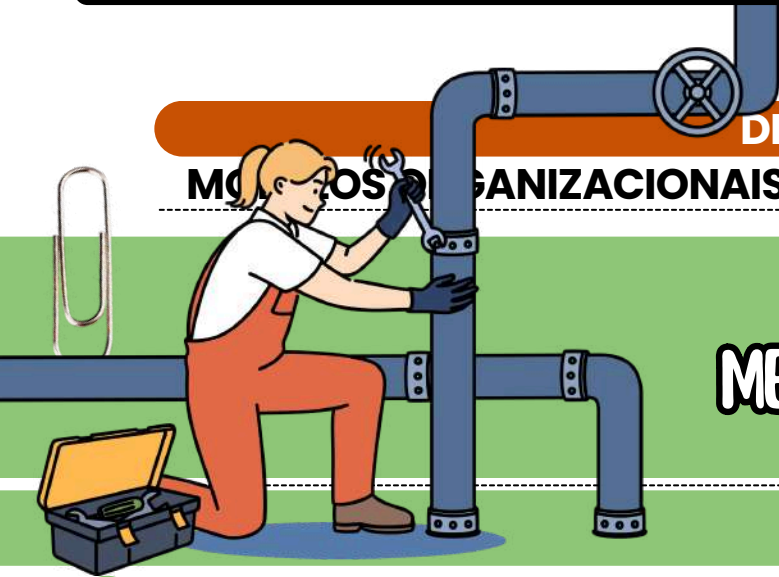
→ Nem todo tratado de Direitos Humanos é constitucional.

**MARCA MENTAL**

RITO QUALIFICADO = NÍVEL CONSTITUCIONAL

→ clique aqui para conhecer o material completo

# ANALISTA ADMINISTRATIVO



DICA

## MODOS ORGANIZACIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# MECANICISTA X ORGÂNICA

→ Esses dois termos descrevem dois jeitos diferentes de uma empresa funcionar internamente.

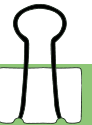
→ Não são tipos de estrutura, como funcional ou matricial, mas sim **estilos de funcionamento** (ou modelos organizacionais).

### ESTRUTURA MECANICISTA

*"Regras claras, chefes definidos e tudo feito do mesmo jeito."*

#### COMO É?

- Hierarquia bem definida (todo mundo sabe quem manda).
- Pouca liberdade para os funcionários.
- Cada pessoa faz apenas uma tarefa específica.
- Comunicação é vertical (ordem de cima para baixo).
- Ambiente mais rígido e estável.



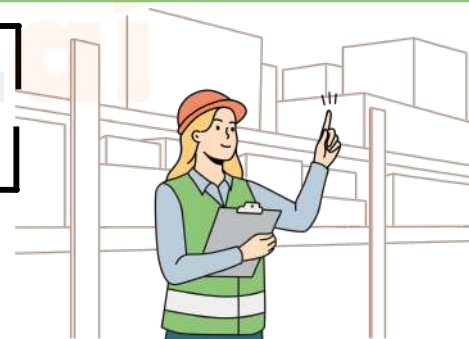
#### ONDE É COMUM?

- FÁBRICAS, INDÚSTRIAS, BANCOS TRADICIONAIS.
- EMPRESAS QUE TRABALHAM COM PROCESSOS REPETITIVOS.

#### Exemplo:

Imagina uma linha de montagem de carros.

Cada funcionário aperta sempre o mesmo parafuso, seguindo regras e horários rígidos. Um supervisor fiscaliza tudo. A meta é padronização e controle.



IMPORTANTE  
RECORDAR



#### MECANICISTA = "MECÂNICO"

Tudo funciona como uma máquina bem ajustada. Cada parte faz uma função. Se mudar algo, a máquina quebra.

#### ORGÂNICA = "ORGANISMO VIVO"

A empresa se adapta como um corpo humano. Se precisa correr, o coração acelera. Se precisa descansar, desacelera.



## DICA

### PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ESTRUTURA FUNCIONAL E TOMADA DE DECISÃO



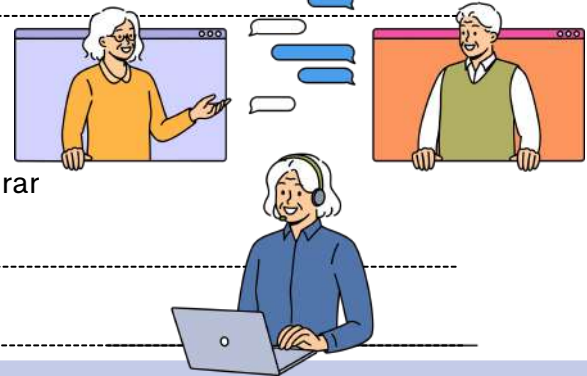
# DEPARTAMENTALIZAÇÃO: O QUE É E POR QUE IMPORTA?

A **departamentalização** é o jeito que uma **organização** escolhe para **dividir** e **organizar** o trabalho. Em outras palavras, é o processo de agrupar atividades e pessoas em setores, departamentos ou áreas, de acordo com algum critério em comum.



*como funciona?*

O principal objetivo é **facilitar a administração**, melhorar a comunicação e aumentar a eficiência dos processos.



## TIPOS DE DEPARTAMENTALIZAÇÃO

### 1. DEPARTAMENTALIZAÇÃO FUNCIONAL

Agrupar pessoas e tarefas com base em suas funções ou especialidades. Exemplo: setor de vendas, setor financeiro, setor de marketing.

#### Vantagens:

- Foco na especialização e eficiência técnica.
- Melhoria do desempenho em áreas específicas.

#### Desvantagens:

- Falta de visão do todo (cada setor cuida só do seu).
- Dificuldade de comunicação entre departamentos diferentes.



### 2. DEPARTAMENTALIZAÇÃO POR PRODUTO OU SERVIÇO

A empresa é dividida conforme os produtos ou serviços que oferece. Cada produto tem seu próprio departamento com todas as funções necessárias.

#### Vantagens:

- Foco total no produto/serviço.
- Agilidade para adaptar o produto às necessidades dos clientes.

#### Desvantagens:

- Duplicação de recursos (vários setores de RH ou financeiro em cada linha de produto).
- Mais difícil coordenar tudo em conjunto.

DICA

GOVERNABILIDADE E GOVERNANÇA

TEORIAS DA GOVERNANÇA



Essas teorias oferecem **diferentes perspectivas e abordagens para compreender e analisar as dinâmicas organizacionais**, contribuindo para a formulação de estratégias eficazes e o entendimento das relações entre os diversos agentes econômicos envolvidos.

TEORIA DA AGÊNCIA:

- **Definição:** Oferece insights sobre as relações complexas nas organizações, destacando os diferentes atores envolvidos.
- **Contribuição:** Ajuda a desenvolver estratégias para mitigar riscos e maximizar a eficiência nas relações organizacionais.

TEORIA DA FIRMA:

- **Pressuposto:** Assume que a empresa tem um proprietário-administrador, ou seja, a mesma pessoa é proprietária e administradora.
- **Enfoque:** Explora as dinâmicas entre a propriedade e a gestão dentro da organização.

TEORIA CONTRATUAL:

- **Perspectiva:** Considera a empresa como um conjunto de contratos, intermediando as relações entre diferentes agentes econômicos.
- **Ênfase:** Destaca que cada relação da empresa envolve contratos específicos, como com investidores, credores e clientes.

TEORIA DA DEPENDÊNCIA DE RECURSOS:

- **Abordagem:** Entende que as organizações podem se relacionar de maneira cooperativa, não apenas competitiva.
- **Possibilidade:** Permite que as empresas cooperem para combinar recursos, reduzindo a dependência de recursos escassos.



DICA

ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE

ACCOUNTABILITY

A "accountability" refere-se à capacidade de transparência e prestação de contas. Na gestão pública, é uma ferramenta essencial para manter os ideais democráticos de um país. Ela permite o controle tanto dos processos quanto dos resultados a serem alcançados.

Para entender melhor, a "accountability" pode ser analisada em três dimensões:

INFORMAÇÃO (TRANSPARÊNCIA)

Obrigaçao dos administradores de prestar contas de sua atuação aos administrados.

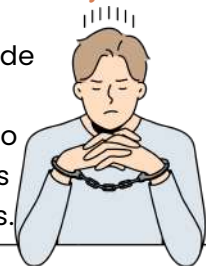


JUSTIFICAÇÃO (RESPONSIVIDADE)

Responder pedidos de informações, com responsabilização pelos próprios atos.

PUNIÇÃO (SANÇÃO E COERÇÃO)

Capacidade de exigência de aplicação de sanções e incentivos.



TIPOS DE ACCOUNTABILITY

Existem três tipos de accountability que ajudam a manter o governo responsável:

- **Vertical:** que ocorre entre cidadãos e governos através de eleições e votação;
- **Horizontal:** que ocorre entre os poderes do Estado ou órgãos através de mecanismos de freios e contrapesos;
- **Societal:** que envolve a sociedade controlando e fiscalizando o Estado através de associações de cidadãos, movimentos sociais, Conselhos Temáticos Institucionalizados e a mídia.



DICA

GESTÃO DE PESSOAS

# FUNÇÕES DA GESTÃO DE PESSOAS I

→ A gestão de pessoas é o **coração pulsante das organizações**, encarregada de cuidar dos **colaboradores** como se fossem **tesouros**!

→ Ela se ocupa de tudo: **desenvolvimento, bem-estar** e aquele **desempenho** digno de Oscar! Cada pedacinho dessa gestão é como uma peça de um quebra-cabeça que, quando encaixadas, fazem a empresa brilhar.



O grande lance? **Otimizar o desempenho**, criar um ambiente de trabalho que é puro amor e alcançar as **metas estratégicas** da companhia! Segundo o guru Chiavenato, os objetivos dessa área de gestão de pessoas são como estrelas que guiam a nave!

**Objetivos** - segundo **Chiavenato**, é como dar um empurrãozinho na **organização** para conquistar suas metas e brilhar na missão!

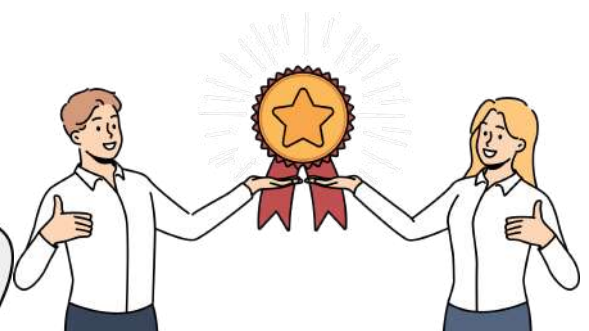
## E COMO ISSO É FEITO?



VAMOS TURBINAR A **COMPETITIVIDADE**, EQUIPAR A EQUIPE COM PESSOAS SUPER **TREINADAS** E **MOTIVADAS**, E GARANTIR QUE A QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO SEJA TOP!



É HORA DE ELEVAR A **AUTOATUALIZAÇÃO** E DEIXAR A **SATISFAÇÃO** LÁ EM CIMA!



E NÃO ESQUEÇAMOS DE **ADMINISTRAR A MUDANÇA** COMO VERDADEIROS NINJAS, MANTENDO SEMPRE **POLÍTICAS ÉTICAS** E UM COMPORTAMENTO **SOCIALMENTE RESPONSÁVEL**.

Afinal, o objetivo é **construir a melhor empresa** e a **equipe dos sonhos**!

DICA

LIDERANÇA

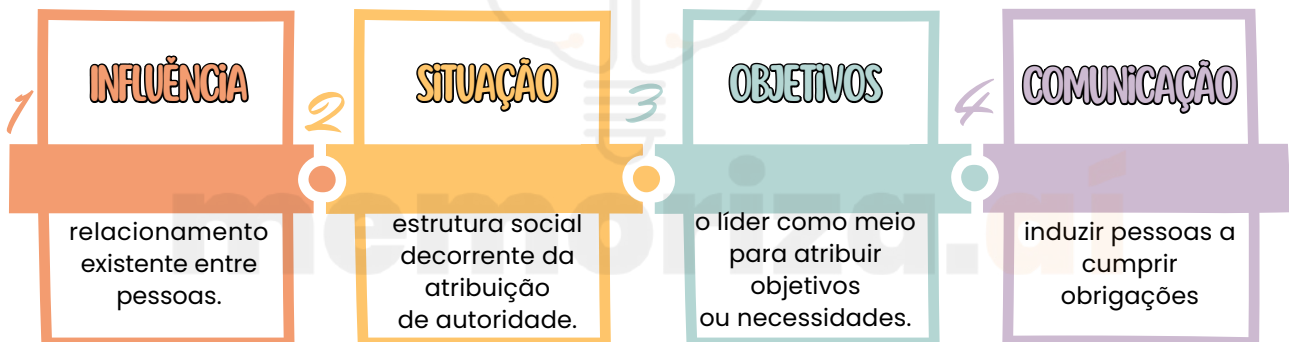
# LIDERANÇA

A primeira concepção fundamental de "liderança" a ser compreendida é aquela que a encara como um fenômeno social. Em outras palavras, **a liderança não ocorre de forma isolada.**

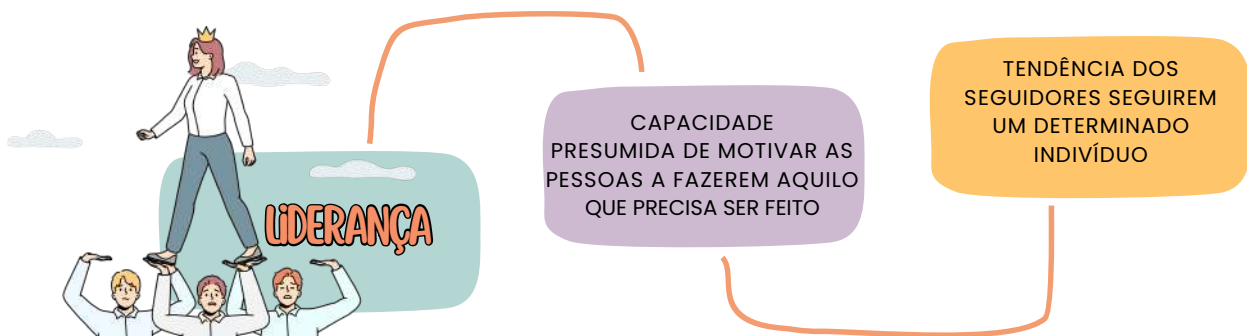
Para que exista liderança, é necessário, no mínimo, a **interação entre um líder e um liderado.**



Portanto, podemos pensar na liderança como aquele **superpoder** de **influenciar** uma situação através da **comunicação**, tudo isso para conquistar um ou vários objetivos!



A **definição de liderança**, assim, abrange, no mínimo, dois aspectos essenciais:



Unindo esses dois pontos, chegamos à fabulosa conclusão: *"Ninguém se torna líder sem fazer um belo jogo de cintura para convencer a galera a seguir sua onda; e para brilhar, seus seguidores precisam enxergá-la como a chave mágica para abrir as portas dos próprios sonhos!"*

DICA

ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS I

ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS



VISÃO GERAL

A administração de materiais é uma área da administração que visa **maximizar a utilização de recursos e minimizar os custos associados a eles.**

Seu objetivo é **suprir a organização com os materiais necessários para suas atividades, com vista a garantir a eficácia da gestão logística da empresa.**

RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

O termo "recursos materiais" refere-se aos **aspectos físicos e materiais que a organização utiliza para produzir**, enquanto o **patrimônio diz respeito aos bens permanentes da empresa.**

FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Ballou define que a Administração de Materiais tem como objetivo **prover material correto, no local de operação certo, no instante correto e em condição utilizável ao menor custo possível.** Já Chiavenato destaca que a **Administração de Materiais envolve todos os fluxos de materiais na empresa.** A classificação de materiais é um processo importante e deve ser abrangente, flexível e prática para garantir eficiência na gestão de materiais.

**Abrangência**

Série de características físicas, financeiras, contábeis etc

**Praticidade**

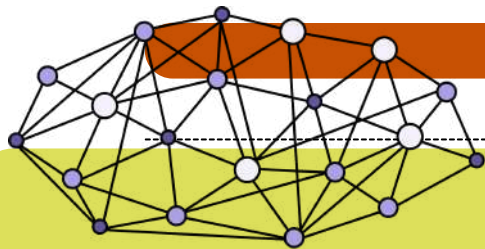
Ausência de procedimentos complexos, pautado na simplicidade e objetividade

**Flexibilidade**

Permitir interfaces entre os diversos tipos de classificação



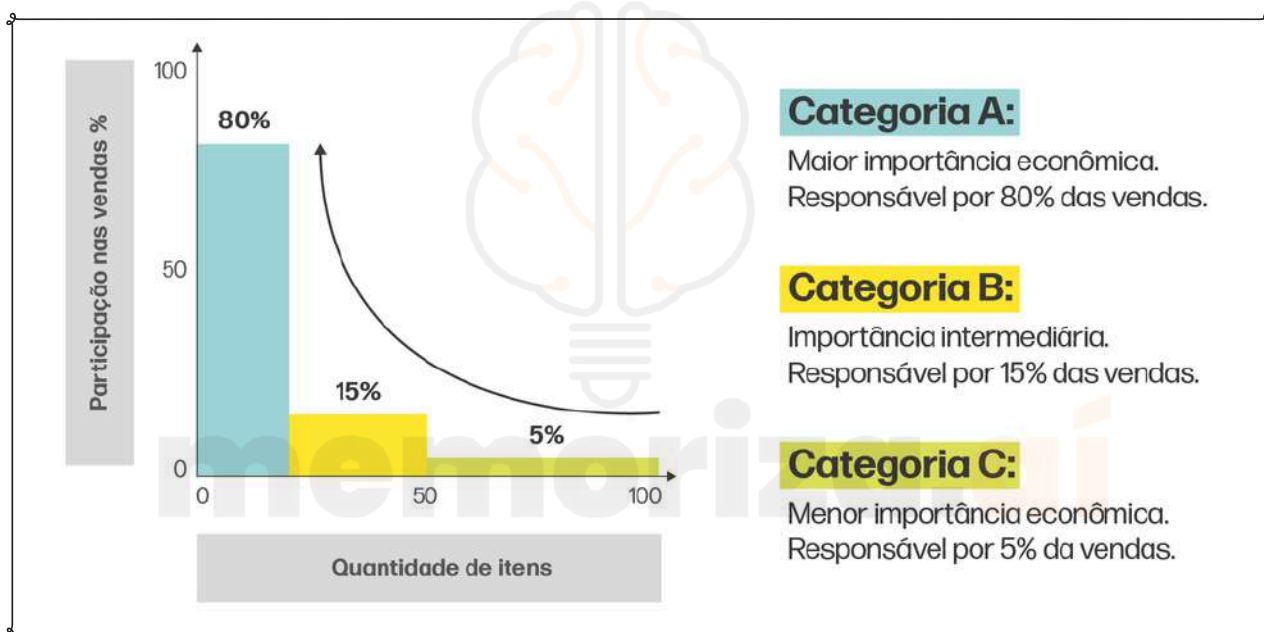
DICA  
CURVA ABC



# CURVA ABC: OTIMIZANDO A GESTÃO DE ESTOQUES

→ A Curva ABC é um método de classificação de itens baseado no **Princípio de Pareto**, que afirma que 20% dos itens correspondem a 80% do valor total. Essa técnica ajuda na gestão de estoques, controle de compras e tomada de decisões estratégicas.

### Classificação da Curva ABC:



- **Classe A (itens de alto valor e baixo volume):** representam cerca de 20% dos itens, mas 80% do valor total do estoque. Devem ter controle rigoroso e pedidos bem planejados.
- **Classe B (itens de valor intermediário):** representam cerca de 30% dos itens e 15% do valor total. O controle é moderado.
- **Classe C (itens de baixo valor e alto volume):** representam 50% dos itens, mas apenas 5% do valor total. O controle pode ser mais flexível.

### Benefícios da Curva ABC:

Melhor **controle** do **estoque**  
Redução de custos com **armazenagem**  
Otimização da **reposição** de produtos  
Maior eficiência na **gestão empresarial**

DICA

CICLOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS I

CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

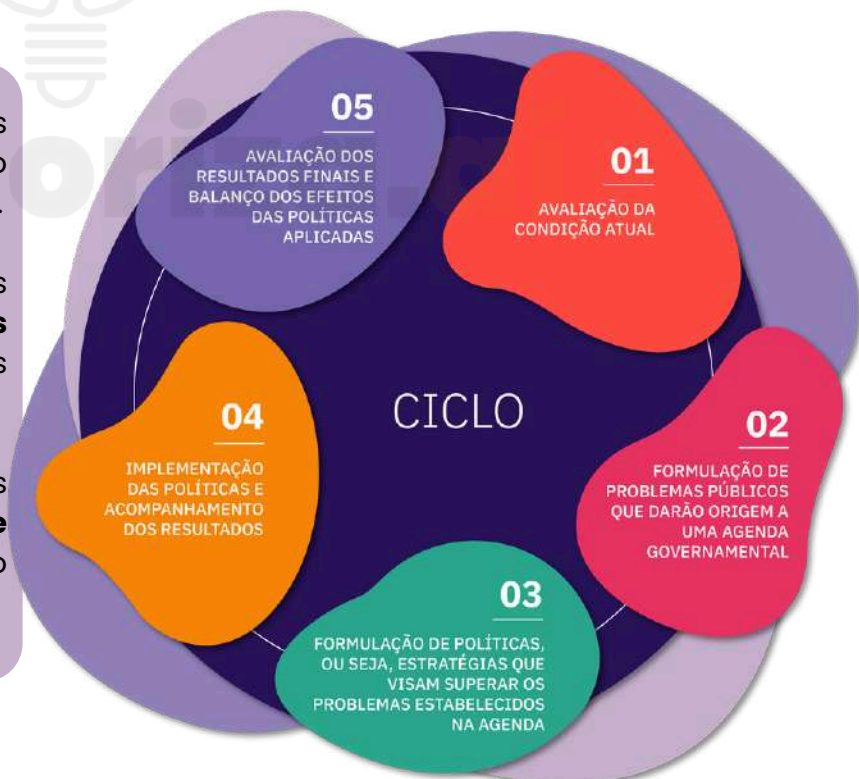


Os ciclos de políticas públicas ilustram as **diferentes etapas que uma política percorre**, desde a identificação do problema até a sua implementação, avaliação e possível revisão.

O desenvolvimento de políticas públicas é um **processo dinâmico** que envolve diversos **atores, formais e informais**, com distintos **níveis de poder**, interagindo em várias **esferas** para discutir, aprovar e implementar políticas.

Os ciclos frequentemente incorporam etapas como **definição da agenda, formulação, decisão, implementação e avaliação**:

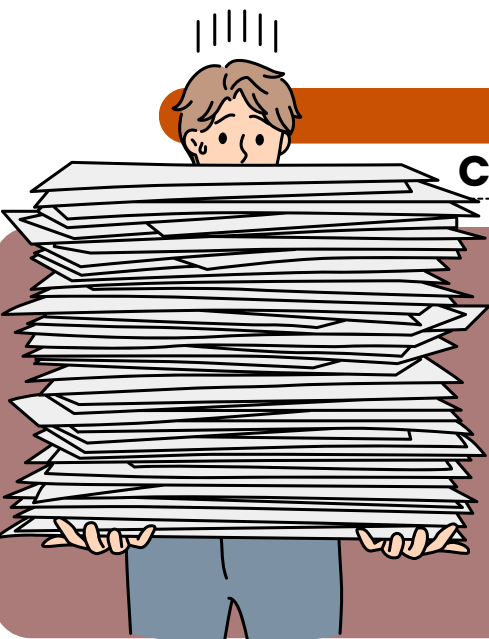
- Durante esse processo, os atores **negociam politicamente**, respeitando as limitações do ambiente institucional.
- Suas ações são **moldadas** por suas **preferências** e pelos **incentivos disponíveis**, todos dentro dessas condições.
- A **cooperação** entre os diferentes atores é crucial para a **produção de políticas públicas**, sendo um elemento fundamental nesse cenário.



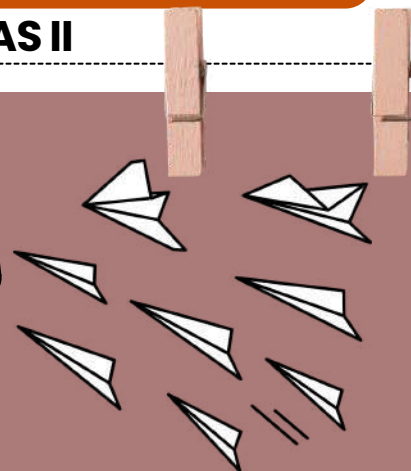
O ciclo de políticas públicas tem como principal objetivo **guiar a criação de políticas públicas por meio de um processo** com cinco etapas, conforme será detalhado a seguir.

DICA

CICLOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS II



CONSTRUÇÃO DA AGENDA



➔ Antes de iniciar qualquer processo, é imperativo que o poder público tenha **clareza** quanto às suas **prioridades**.

➔ Diante da ampla gama de setores que demandam **investimentos contínuos**, como saúde, educação e habitação, por exemplo, frequentemente nos deparamos com recursos escassos para atender todas as demandas necessárias.

- 1
- Assim, a primeira fase concentra-se na **identificação dos problemas que requerem maior atenção**, visando orientar o planejamento.
  - Durante essa etapa, os atores envolvidos devem conduzir análises abrangentes de todos os dados existentes sobre a situação.
- É A PARTIR DO **RECONHECIMENTO DOS PROBLEMAS PRIORITÁRIOS** QUE A **AGENDA GOVERNAMENTAL SE DELINEIA**.

No entanto, diante do elevado número de questões a serem abordadas, nem todas as ações delineadas na agenda receberão resposta imediata.

- Esse cenário ocorre principalmente devido à **necessidade de avaliação criteriosa** de fatores como:
  - custo-benefício;
  - disponibilidade de recursos e
  - urgência das demandas para viabilizar efetivamente muitos projetos.



DICA

ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI Nº 12.527/2011 IV

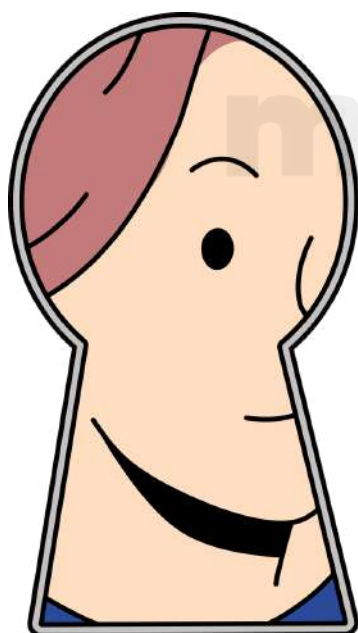
LEI Nº 12.527/2011 IV



A legislação permite que certas informações sejam designadas como **confidenciais**, seguindo critérios estabelecidos nas leis vigentes.

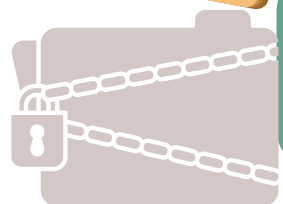
Dados confidenciais são aqueles que, se divulgados, poderiam **prejudicar a segurança nacional**, a **defesa**, ou as **relações exteriores do país**, entre outros aspectos.

A legislação contempla **três níveis de confidencialidade** para informações governamentais: **ultrassecreto, secreto, reservado**.



**ULTRASSECRETO:**

Informações cuja divulgação pode causar danos graves à segurança do Estado ou às relações exteriores. O **prazo máximo de confidencialidade é de 25 anos**, podendo ser prorrogado.



**SECRETO:**

Informações cuja divulgação pode prejudicar a segurança do Estado ou interesses nacionais. O **prazo máximo de confidencialidade é de 15 anos**.



**RESERVADO:**

Informações cuja divulgação pode afetar a administração pública ou interesses públicos. O **prazo máximo de confidencialidade é de 5 anos**.

- Além das **informações pessoais**, que por natureza devem ser **protegidas**, como os dados pessoais dos cidadãos, a legislação estabelece normas específicas para o **tratamento e acesso** a essas informações, garantindo a privacidade e proteção dos dados pessoais.
- Adicionalmente, a lei reconhece que certas informações podem ser sujeitas a **sigilo** por **órgãos ou entidades que ainda não estabeleceram uma classificação específica**. Nesses casos, é necessário **justificar** a necessidade do sigilo e definir um **prazo para a divulgação**.

DICA

PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO VI

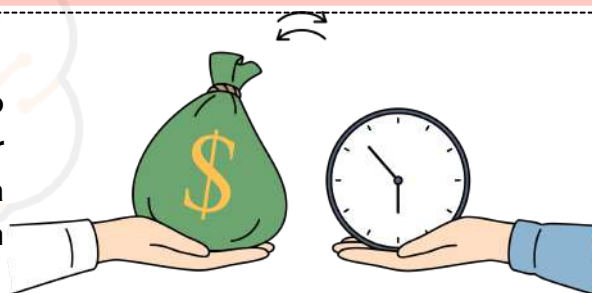


LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é responsável por compreender todas as despesas e receitas do Estado, incluindo os orçamentos de investimento, fiscal e da seguridade social. A LOA deve estar em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

o que precisamos saber?

O projeto da LOA deve ser encaminhado ao Congresso até 31 de agosto e deve ser devolvido para sanção até o término da sessão legislativa. Sua vigência é de um ano, correspondendo ao exercício civil.



Jurisprudência



O STF decidiu que as decisões judiciais que determinam a constrição de verbas públicas oriundas do Fundo Estadual de Saúde (FES) são inconstitucionais, pois devem ser aplicadas compulsoriamente na área da saúde e não em outras finalidades específicas. O STF também reconheceu a inconstitucionalidade de decisão judicial que determina a constrição de verbas de empresa estatal que desempenha serviço público essencial em regime não concorrencial e sem intuito de lucro.

✓ O bloqueio ou sequestro de verba pública, por decisões judiciais, de empresa estatal prestadora de serviço público em regime não concorrencial e sem intuito lucrativo primário é inconstitucional.

✓ É importante lembrar que a LOA não pode prever dotação para despesa com duração superior a um exercício financeiro que não conste no Plano Plurianual (PPA). Além disso, também é proibida a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou dotação ilimitada. A LOA, no âmbito federal, será apreciada por Comissão Mista Permanente.

DICA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 X



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL X

despesa pública

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a **despesa total com pessoal**, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, **não** poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

LIMITES COM GASTOS DE PESSOAL NA LRF

Para o governo federal

50% da da receita corrente líquida (RCL), assim divididos:

40,9%  
Executivo

6%  
Judiciário

2,5%  
Legislativo

0,6%  
Ministério Público

Para os municípios

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

54%

Executivo

6%

\*Legislativo

\*incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver

Para os estados

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

49%

Executivo

6%

Judiciário

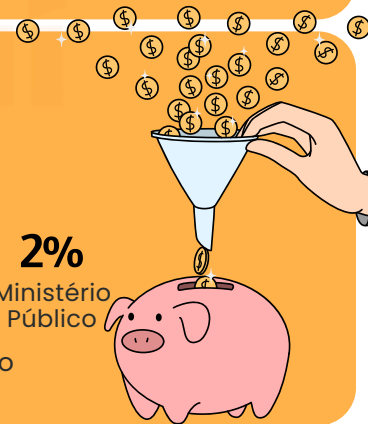
3%

\*Legislativo

2%

Ministério Público

\*incluindo o Tribunal de Contas do Estado



SANÇÕES PARA QUEM ULTRAPASSAR OS LIMITES ( se gastos totais com pessoal ultrapassarem 95% do limite estabelecido)

- Interrupção de transferências voluntárias (e a sua contratação) realizadas pelo Governo Federal
- Impossibilidade para a obtenção de garantias da União para a contratação de operações de crédito externo
- Restrições à concessão de contratação de pessoal e de reajustes (apenas os aumentos determinados por contratos e pela Justiça são autorizados)
- O agente administrativo (presidente, governador, prefeito etc) que ultrapassar os limites pode ter o mandato cassado e está sujeito a multa de 30% dos vencimentos anuais, bem como inabilitação para o exercício da função pública e detenção, que poderá variar entre 6 meses e 4 anos

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

# ANALISTA JURÍDICO

## DICA

### PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA

O direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada são formas de garantir que as leis não mudem para prejudicar coisas já estabelecidas.

**GARANTEM** a irretroatividade das leis.

#### LEMBRE-SE!

Essa irretroatividade, entretanto, não é absoluta. O Estado pode editar leis retroativas, **desde que beneficiem os indivíduos**, impondo-lhes situação mais favorável do que a que existia sob a vigência da lei anterior.

#### definição dos conceitos

O **direito adquirido**: aquele que está incorporado ao patrimônio do particular, uma vez que foram cumpridos todos os requisitos aquisitivos exigidos pela legislação vigente.



**exemplo:** se você cumprir todos os requisitos para se aposentar sob a vigência de uma lei X. Após cumpridas as condições de aposentadoria, mesmo que seja criada lei Y com requisitos mais gravosos, você terá direito adquirido a se aposentar.

**LEI** não **PREJUDICARÁ**

O **ato jurídico perfeito**: aquele que reúne todos os elementos fundamentais exigidos pela lei.



#### exemplo:

Utilize-se como exemplo um contrato celebrado hoje, sob a influência de uma lei X.



A **coisa julgada**: aquela decisão judicial da qual não há mais recurso.

DICA

DIREITOS TRABALHISTAS AOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS I

*Você sabe quais são esses direitos?*

Os empregados domésticos possuem uma série de direitos previstos na Lei Complementar nº 150/2015, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e na Convenção nº 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).



Entre esses **direitos**, destacam-se:

- **Registro do contrato de trabalho:** Deve ser feito desde o primeiro dia da prestação de serviços.
- **Salário:** Não pode ser inferior ao mínimo nacional.
- **Jornada de trabalho:** Limitada a 44 horas semanais.
- **Descanso semanal remunerado:** Garantido.
- **13º salário:** Direito assegurado.
- **Vale-transporte:** Devido pelo empregador.

Direitos Adicionais

- **Férias remuneradas:** Com acréscimo de 1/3 do salário normal após um ano de trabalho.
- **Depósito mensal do FGTS:** O empregador deve realizar.
- **Indenização compensatória:** Devida em casos de demissão sem justa causa.
- **Aviso prévio:** Obrigatório nas demissões sem justa causa.
- **Estabilidade para gestantes:** Desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto.

Para ser considerado um **empregado doméstico**, é necessário cumprir **três características**:

- ✓ Relação de **subordinação**;
- ✓ Serviço desempenhado em **ambiente doméstico**;
- ✓ Trabalho realizado por **mais de 2 dias por semana**.

ALÉM DISSO, A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA **PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS PARA ESSA FUNÇÃO.**



DICA

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL III

APLICABILIDADE DAS  
NORMAS CONSTITUCIONAIS

*normas de eficácia limitada*

sua aplicabilidade é **indireta, mediata e reduzida**.



Por fim, as **normas constitucionais de eficácia limitada** referem-se àquelas que necessitam de regulamentação infraconstitucional para produção de seus efeitos.



Ou seja, o texto constitucional mostra-se incapaz de, isoladamente, produzir todas as consequências necessárias à concretização do direito.

*características*

**NÃO-AUTOAPLICAVEIS**

A não-autoaplicabilidade se refere à **necessidade de suplementação legislativa** para que os efeitos do texto constitucional se manifestem plenamente.

**APLICABILIDADE INDIRETA, MEDIATA E REDUZIDA**

No que diz respeito à **aplicabilidade indireta**, isso envolve a **necessidade de uma lei regulamentadora para dar eficácia aos efeitos pretendidos pelo texto constitucional**.

A **aplicabilidade mediata**, por sua vez, ocorre quando o **texto constitucional**, por si só, **não é suficiente para produzir os efeitos desejados pelo legislador**.

Por fim, no contexto da **aplicabilidade reduzida**, é importante ressaltar que essas normas **possuem um grau limitado de eficácia** logo após a promulgação da Constituição de 1988.



**mnemônico**

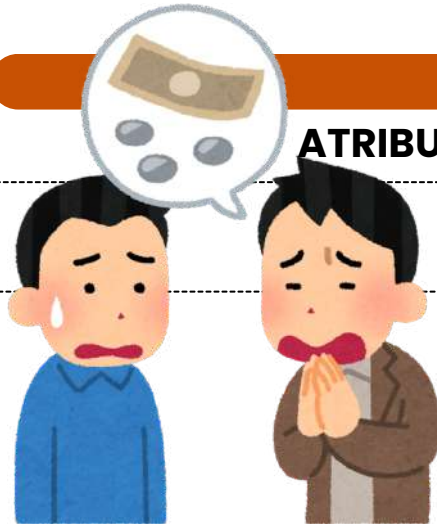
PINGA COM LIMÃO

**EFICÁCIA PLENA**  
**EFICÁCIA CONTIDA**  
**EFICÁCIA LIMITADA**



DICA

ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA



ATENÇÃO!

Esses atributos são apontados pela doutrina!



Os **atributos do poder de polícia** são características essenciais que definem a **natureza** e o **escopo** desse poder administrativo. Existem **três atributos principais** do poder de polícia, que são:

1

**Discricionariedade**

O poder de polícia é exercido com certa margem de **discricionariedade** por parte da administração pública. Isso significa que as **autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.

2

**Coercibilidade**

O poder de polícia permite que a **administração use medidas coercitivas** para fazer **cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas**. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

3

**Autoexecutoriedade**

A característica de **autoexecutoriedade** implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário** antes de executá-los. Em outras palavras, graças a essa **autoexecutoriedade**, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.



Esses atributos garantem que o **poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo regular e controlar as atividades individuais de maneira apropriada**, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.



## DICA

### ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

4

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

#### Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

#### Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

#### Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

#### Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico  
PATI

Presunção de Legitimidade  
Autoexecutoriedade  
Tipicidade  
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA

# RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO I

A responsabilidade civil do Estado refere-se à **obrigação legal que o Estado tem de reparar os danos causados a terceiros em virtude das ações ou omissões de seus agentes, serviços públicos ou políticas públicas.**

Em outras palavras, quando o Estado, por meio de seus funcionários, serviços ou decisões, causa prejuízo a indivíduos ou entidades, ele pode ser responsabilizado e obrigado a indenizar as vítimas pelos danos sofridos.

Todas as pessoas **de direito público respondem objetivamente** pela ação de seus agentes (conduta comissiva).

Existem **dois principais tipos de responsabilidade civil** do Estado, vamos conhecer?

## RESPONSABILIDADE OBJETIVA (OU TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO)

Nesse tipo de responsabilidade, **o Estado é considerado responsável pelos danos causados, independentemente de haver culpa por parte dos agentes públicos.** Basta que **seja demonstrada a relação de causa e efeito entre a ação ou omissão do Estado e o dano sofrido pela vítima.** O fundamento para essa responsabilidade é o risco inerente às atividades estatais, uma vez que o Estado detém o monopólio do uso da força e exerce diversas funções em benefício da sociedade.

## RESPONSABILIDADE SUBJETIVA (OU TEORIA DA CULPA)

Nesse tipo de responsabilidade, **a vítima precisa provar não apenas a relação de causa e efeito entre o dano e a ação do Estado, mas também a existência de culpa ou dolo por parte dos agentes públicos.** Ou seja, é necessário demonstrar que houve negligência, imprudência ou imperícia por parte do Estado ou de seus agentes para que a responsabilidade seja configurada.



## DICA

### LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa ocorre quando a lei permite não realizar licitação, mesmo havendo possibilidade de competição.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os casos em que a licitação é dispensável

#### Contratações internas e institucionais:

- Compra de bens/serviços de órgãos públicos criados para esse fim
- Intervenção no domínio econômico
- Contrato de programa com ente federativo
- Transferência de tecnologia para produtos estratégicos do SUS
- Profissional técnico para comissão avaliadora
- Associação sem fins lucrativos de pessoas com deficiência
- Instituição brasileira sem fins lucrativos para ensino, pesquisa e inovação
- Fundação que produz insumos estratégicos para saúde
- Entidade sem fins lucrativos para cisternas e acesso à água
- Entidade sem fins lucrativos para Cozinha Solidária

#### DETALHES IMPORTANTES

- **Valores** → somatório anual por unidade gestora e por objeto semelhante.
- **Consórcios públicos/agências executivas** → limites dobrados.

http://



**Preferência:** publicar aviso no site oficial por mín. 3 dias úteis para receber propostas.

**Preferência:** pagamento via cartão de pagamento (extrato no PNCP).

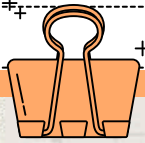


#### OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA P&D → SEGUEM REGULAMENTO ESPECIAL.

**Emergência** = manter serviço público + seguir valores de mercado.



DICA



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS XIV



PENALIDADES

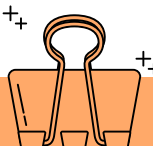
As sanções administrativas que a Administração pode aplicar pode ser **em caso de inexecução total ou parcial do contrato.**

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração pode aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

Sanção	Descrição	Quando é Aplicada
Advertência	COMUNICAÇÃO FORMAL SOBRE INFRAÇÃO CONTRATUAL DE MENOR GRAVIDADE.	INFRAÇÕES DE MENOR GRAVIDADE OU NÃO REPETIDAS.
Multa	PENALIDADE FINANCEIRA CALCULADA COM BASE NO VALOR DO CONTRATO OU DA OBRIGAÇÃO DESCUMPRIDA.	ATRASO NA EXECUÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS, ENTRE OUTROS.
Suspensão Temporária	IMPEDE O CONTRATADO DE PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES E CONTRATOS POR UM PERÍODO DETERMINADO.	INFRAÇÕES GRAVES OU REPETIDAS.
Declaração Inidoneidade	IMPEDE O CONTRATADO DE PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	INFRAÇÕES GRAVES QUE COMPROMETEM A CONFIABILIDADE.
Rescisão Contratual	ENCERRAMENTO DO CONTRATO, PODENDO SER TOTAL OU PARCIAL.	DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

- A pena de multa pode ser aplicada **cumulativamente** com outras sanções, dependendo da **gravidade da infração** e das **circunstâncias** do caso.
- O **STJ** entende que tanto a suspensão quanto a declaração de inidoneidade **têm caráter extensivo para todos os entes da Federação**. Por outro lado, o **TCU** tem entendido que a **suspensão se refere apenas ao órgão que aplicou a sanção**, enquanto a declaração de inidoneidade se estende a todos os entes federativos.



DICA

DOMICÍLIO II



DOMICÍLIO II

- **Domicílio Voluntário:** É aquele **escolhido pela pessoa natural** como sua **residência**, conforme o artigo 74 do Código Civil.

A MUDANÇA DESSE DOMICÍLIO É PERMITIDA E PODE OCORRER MEDIANTE **MANIFESTAÇÃO DE VONTADE**.



- **Domicílio Necessário:** Também conhecido como **domicílio legal** ou **compulsório**, é estabelecido por lei em razão de determinadas circunstâncias da pessoa. Alguns exemplos são:



PARA **INCAPAZES**, O DOMICÍLIO SERÁ O DO **REPRESENTANTE** OU **ASSISTENTE LEGAL**.



PARA **PRESOS**, É O **LUGAR ONDE CUMPREM SUA CONDENAÇÃO DEFINITIVA**.



PARA **TRIPULANTES DE NAVIOS**, É O **LOCAL ONDE O NAVIO ESTÁ MATRICULADO** OU **ANCORADO**.

PARA **SERVIDORES PÚBLICOS**, É O LOCAL ONDE **EXERCEM SUAS ATIVIDADES**.



PARA **MILITARES**, É O **LOCAL ONDE SERVEM**.

- **Domicílio Aparente:** Estabelecido pelo artigo 73 do Código Civil, é **atribuído à pessoa que não possui residência habitual**.

NESSO CASO, CONSIDERA-SE **DOMICÍLIO** O **LUGAR ONDE A PESSOA FOR ENCONTRADA**.



DICA  
BENSIX



BENS  
PÚBLICOS

A classificação dos bens em públicos e particulares é importante para o **direito administrativo** e para a **gestão do patrimônio público**.

BENS DE USO COMUM DO POVO:

- São os **bens destinados ao uso geral e irrestrito da população**. Eles são usufruídos por todos os membros da comunidade, sem distinção ou exclusividade.
- Exemplos incluem *rios, mares, estradas, ruas, praças e parques públicos*.



BENS DE USO ESPECIAL:

- São os **bens destinados a fins específicos e públicos**, relacionados às **atividades administrativas do Estado** em seus diversos níveis (federal, estadual, municipal).
- Incluem *edifícios, terrenos, instalações e equipamentos utilizados para serviços públicos, como prédios de repartições públicas, escolas, hospitais, quartéis, entre outros*.



BENS DOMINIAIS:

- São os bens que **compõem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público**, como União, Estados, Municípios e suas autarquias. Eles não estão necessariamente destinados ao uso comum do povo ou a fins específicos.
- Exemplos incluem *imóveis, veículos, equipamentos e outros ativos* que pertencem ao **Estado** e são administrados para cumprir seus diversos fins, sejam eles de uso comum, especial ou outros fins administrativos.

DICA

DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

→ O Código de Defesa do Consumidor (CDC) é uma lei criada para proteger você, consumidor, garantindo que suas compras e serviços sejam feitos de **forma justa e segura**.

→ Ele se aplica a **qualquer pessoa** ou **empresa** que vende **produtos** ou **oferece serviços**.

*Quer saber quem é considerado consumidor e fornecedor?*



**FORNECEDOR**  
É QUEM **VENDE** OU **OFERECE SERVIÇOS**, SEJA UMA LOJA, UM FABRICANTE OU UMA EMPRESA.

**CONSUMIDOR**  
É TODA PESSOA OU EMPRESA QUE **COMPRA** OU **UTILIZA PRODUTOS E SERVIÇOS** PARA USO PRÓPRIO.



POR QUE ISSO IMPORTA?

- O CDC está do seu lado para garantir que tudo o que você compra tenha **qualidade, durabilidade e funcione de maneira correta**.
- Além disso, ele assegura que o fornecedor tem que ser **transparente** e garantir a **segurança** do que oferece.

*Quer saber o que é considerado produto e serviço?*



**PRODUTO**  
QUALQUER **BEM**, MÓVEL OU IMÓVEL, MATERIAL OU IMATERIAL.



**SERVIÇO**  
QUALQUER **ATIVIDADE** FORNECIDA NO **MERCADO DE CONSUMO**, MEDIANTE REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE AS DE NATUREZA BANCÁRIA, FINANCEIRA, DE CRÉDITO E SECURITÁRIA, SALVO AS DECORRENTES DAS RELAÇÕES DE CARÁTER TRABALHISTA.

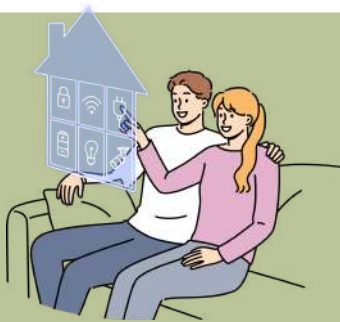
DICA

DOS LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL II

LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL II



→ É competência exclusiva da justiça brasileira:



I: **Ações** relativas a **imóveis** localizados no Brasil.



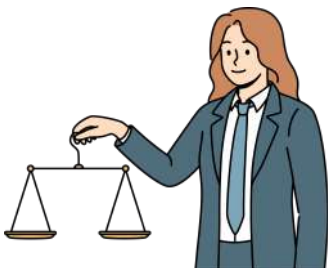
II: **Sucessão hereditária**, incluindo a confirmação de **testamento particular**, **inventário** e **partilha** de **bens situados no Brasil**, mesmo se o autor da herança for estrangeiro ou residir fora do Brasil.

III: **Partilha de bens situados no Brasil** em casos de **divórcio**, **separação judicial** ou **dissolução de união estável**, mesmo que o titular dos bens seja estrangeiro ou resida fora do Brasil.



LEMBRE-SE!

UMA **AÇÃO PROPOSTA EM TRIBUNAL ESTRANGEIRO NÃO IMPEDE** QUE A **JUSTIÇA BRASILEIRA ANALISE A MESMA CAUSA** OU **CAUSAS CONEXAS**, A MENOS QUE TRATADOS INTERNACIONAIS OU ACORDOS BILATERAIS DISPONHAM DE FORMA DIFERENTE.



A EXISTÊNCIA DE UM **PROCESSO EM CURSO** NA **JUSTIÇA BRASILEIRA NÃO IMPEDE A HOMOLOGAÇÃO** DE UMA **SENTENÇA ESTRANGEIRA**, QUANDO ESTA FOR NECESSÁRIA PARA PRODUZIR EFEITOS NO BRASIL.



DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS II



# DO TEMPO DOS ATOS PROCESSUAIS



Os atos processuais devem ser realizados em **dias úteis**, entre **6h e 20h**.

- **§ 1º:** Atos iniciados **antes das 20h** podem ser concluídos após esse horário se o adiamento prejudicar a diligência ou causar grave dano.
- **§ 2º:** **Citações, intimações e penhoras** podem ocorrer durante as **férias forenses, feriados** ou **fora do horário** estabelecido, sem necessidade de autorização judicial, respeitando o art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal (que trata da inviolabilidade domiciliar).
- **§ 3º:** Atos processuais realizados por meio de **petições em autos não eletrônicos** devem ser protocolados dentro do **horário de funcionamento** do fórum ou tribunal, conforme a lei local de organização judiciária.



- **ATO PROCESSUAL ELETRÔNICO** PODE SER REALIZADO EM QUALQUER HORÁRIO ATÉ A MEIA-NOITE DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO.
- O HORÁRIO CONSIDERADO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PRAZO SERÁ O **VIGENTE NO JUÍZO** ONDE O ATO DEVE SER PRATICADO.

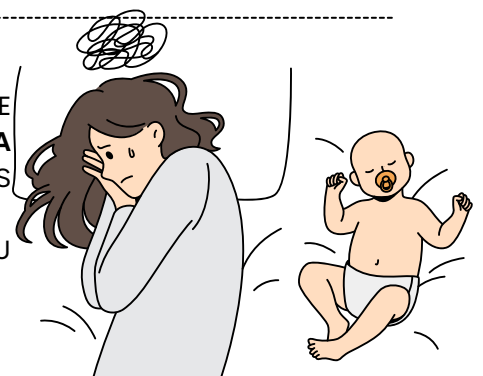
## FÉRIAS FORENSES E FERIADOS

Durante as **férias forenses** e nos **feriados**, **não se praticarão atos processuais**, excetuando-se:

- **Citações, intimações e penhoras** mencionadas no § 2º do art. 212.
- Atos necessários para a **tutela de urgência**, que é a proteção imediata de direitos em risco iminente.

## PROCESSOS QUE CONTINUAM DURANTE AS FÉRIAS FORENSES:

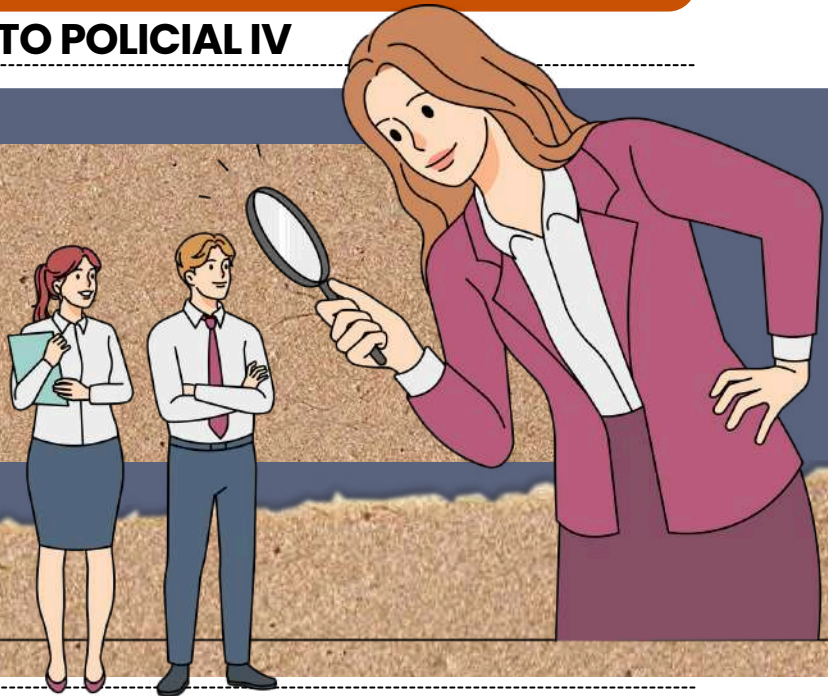
- PROCEDIMENTOS DE **JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA** (AQUELES QUE NÃO ENVOLVEM LITÍGIO) E **ATOS NECESSÁRIOS PARA A CONSERVAÇÃO DE DIREITOS** QUE PODEM SER PREJUDICADOS PELO ADIAMENTO.
- **AÇÕES DE ALIMENTOS** E **PROCESSOS DE NOMEAÇÃO** OU **REMOÇÃO DE TUTOR** E **CURADOR**.
- **OUTROS PROCESSOS** QUE A LEI DETERMINE DEVAM CONTINUAR.



DICA

INQUÉRITO POLICIAL IV

PROCEDIMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL



ENTENDENDO O PROCEDIMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL NO BRASIL

O procedimento do inquérito policial é regulamentado pelos artigos 4º ao 23 do CPP, e **tem início com a instauração do procedimento pela autoridade policial**, que pode ser um delegado de polícia ou outra autoridade com poderes de polícia judiciária. As fases do inquérito policial são as seguintes:



ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

- A **portaria** é utilizada para **instaurar o inquérito policial** e **deve descrever o fato investigado, indícios de autoria e materialidade, e as diligências** a serem realizadas.
- A autoridade policial **deve realizar diligências investigatórias**, como coletar elementos de prova e interrogar suspeitos.

- Os passos a serem seguidos após as diligências da autoridade policial incluem a **elaboração de um relatório final, o envio deste relatório ao Ministério Público** para avaliação e, se houver elementos suficientes, o oferecimento de denúncia diretamente ao Poder Judiciário.
- Caso contrário, **o Ministério Público pode solicitar o arquivamento do inquérito policial.**



**SÚMULA Nº 524 DO STF:** SE UM INQUÉRITO POLICIAL FOR ARQUIVADO POR ORDEM DO JUIZ, A PEDIDO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, **NÃO É POSSÍVEL INICIAR UMA AÇÃO PENAL SEM NOVAS PROVAS.**



DICA

PROCEDIMENTOS NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL VII

PROCEDIMENTO SUMÁRIO



ENTENDA O PROCEDIMENTO SUMÁRIO NO DIREITO PENAL

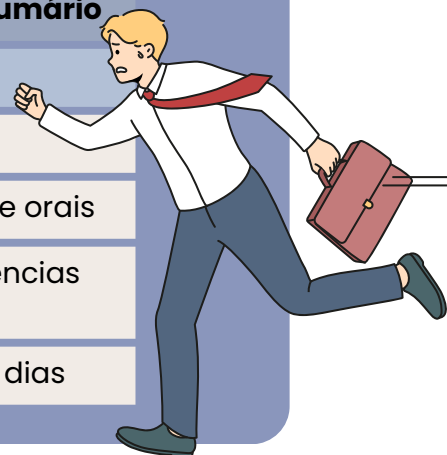
- ✓ O procedimento sumário é aplicado em casos em que a pena máxima é inferior a quatro anos.
- ✓ Esse procedimento apresenta uma tramitação mais simplificada, com prazos mais curtos e a dispensa de algumas formalidades processuais. Além disso, a instrução criminal é mais rápida, com limitações na produção de provas e nos recursos disponíveis.



EMBORA O PROCEDIMENTO SEJA SEMELHANTE AO ORDINÁRIO, EXISTEM ALGUMAS DIFERENÇAS IMPORTANTES A SE CONSIDERAR.

COMO ISSO FUNCIONA?

Procedimento Comum Ordinário	Procedimento Comum Sumário
8 testemunhas	5 testemunhas
Sentença oral ou escrita	Sentença oral
Alegações Finais Orais ou Escritas	Alegações Finais somente orais
Existe fase de diligências complementares	Não existe fase de diligências complementares
Audiência: prazo de 60 dias	Audiência: prazo de 30 dias



DICA

TEORIA GERAL DO DELITO XI

TIPO PENAL DOLOSO



ENTENDENDO O DOLO NO DIREITO PENAL

O dolo é um **elemento subjetivo do tipo**, ou seja, a **intenção de realizar o crime**. Existem duas formas de dolo:

dolo direto



dolo indireto



DOLO DIRETO:

- **Dolo Direto** - quando o agente **deseja cometer a conduta e produzir o resultado**, como por exemplo, um criminoso assalta um indivíduo à mão armada. Sua intenção era realmente levar os pertences da vítima, e suas ações são realizadas para isso.

DOLO INDIRETO OU EVENTUAL:

- **Dolo Eventual / dolo indireto** - onde o **agente não tem a intenção de produzir o resultado, mas assume o risco de causá-lo**. Por exemplo, ao dirigir embriagado o motorista prevê a possibilidade de atropelar alguém, e mesmo sem querer que isto ocorresse, assume o risco.



→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

# OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR

DICA

DISCRIMINAÇÃO DE DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS PARTE IV

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

Previsão constitucional: Art. 5º, XLIV, CF.

O inciso XLIV trata de mais um crime: a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático. Esse crime, assim como o racismo, também é inafiançável e imprescritível. Ou seja, não está sujeito à prescrição e pode ser punido a qualquer momento, mesmo após um longo período desde sua prática.

Nunca mais esqueça!

**RACISMO**  
INAFIANÇÁVEL;  
IMPRESCRITÍVEL;

**AÇÃO DE GRUPOS ARMADOS**  
Civis ou Militares.  
INAFIANÇÁVEL;  
IMPRESCRITÍVEL;

**Contra:**  
Ordem Constitucional;  
Estado Democrático;

**3T**  
INAFIANÇÁVEL;  
INSUSCETÍVEIS DE GRÁÇA/ANISTIA;

**TORTURA**

**TRÁFICO**

**TERRORISMO**

**CRIMES HEDIONDOS**

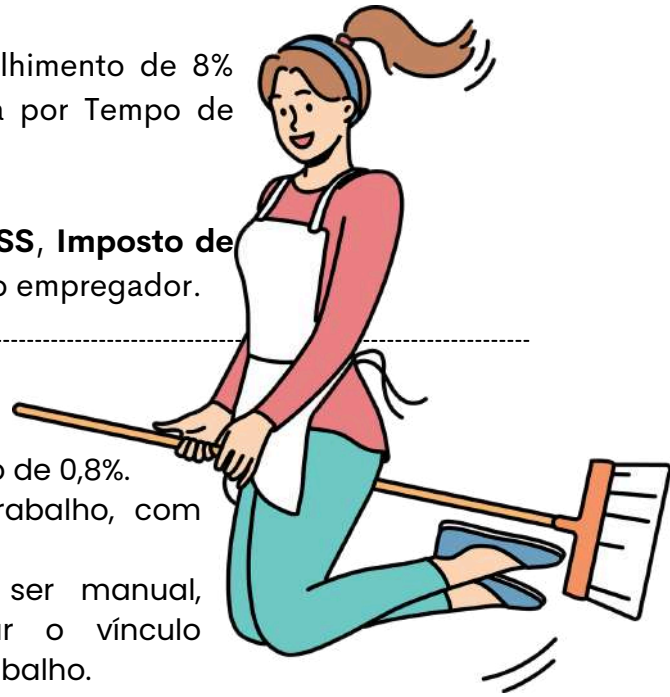
**Por eles respondendo**  
Mandantes;  
Executores;  
Os que, poderiam evita-los, se omitirem.

DICA

DIREITOS TRABALHISTAS AOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS II

Os empregados domésticos têm direito ao recolhimento de 8% sobre o salário, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), realizado pelo empregador.

Além disso, há a **unificação da cobrança de INSS, Imposto de Renda (IR) e FGTS** em um único boleto, pago pelo empregador.



Outros Direitos Importantes:

- **Seguro contra acidentes de trabalho:** Previsão de 0,8%.
- **Férias:** Direito a férias após um ano de trabalho, com acréscimo de um terço do salário.
- **Registro de ponto:** Obrigatório, podendo ser manual, mecânico ou eletrônico, para comprovar o vínculo empregatício e conferir datas e horários de trabalho.

Os empregados domésticos **têm direito ao seguro-desemprego** em caso de demissão sem justa causa, conforme a resolução 754/2015.

O benefício, equivalente a um salário mínimo, tem duração máxima de três parcelas.

Requisitos para Acesso ao Seguro-Desemprego:

- Comprovar emprego por no mínimo **15 meses** nos últimos 2 anos antes da demissão.
- Não possuir **renda suficiente** para a manutenção da família.
- Não estar recebendo qualquer **benefício** previdenciário, exceto pensão por morte e/ou auxílio acidente.
- Solicitar o benefício no **SINE** dentro do período de 7 a 90 dias após a demissão.

Para requerer o seguro-desemprego, é necessário agendar atendimento online no órgão governamental estadual.



OS DOCUMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CASOS SÃO:  
CPF DO EMPREGADOR;  
DATA DE ADMISSÃO;  
DATA DE DEMISSÃO.

ALÉM DESSES DOCUMENTOS, A IDENTIDADE, A CARTEIRA DE TRABALHO E O TERMO DE RESCISÃO SÃO ESSENCIAIS.

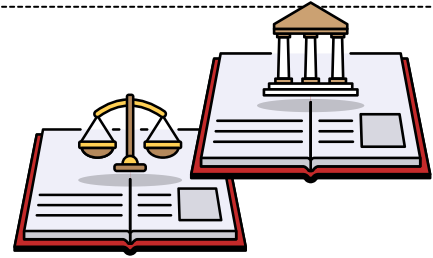


DICA

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL V

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

ADI



O **Controle Concentrado** pode ser exercido por meio de quatro mecanismos:

**Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)**

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) é um mecanismo empregado para **requerer ao Supremo Tribunal Federal (STF) que uma lei, seja ela federal ou estadual, seja considerada em desacordo com a Constituição Federal, ou seja, que seja declarada como inconstitucional.**

No entanto, a Constituição Federal de 1988 estabelece claramente quem são os legitimados para propor essa ação, e eles se limitam a **nove categorias**:

I – Presidente da República; II – Mesa do Senado Federal; III – Mesa da Câmara dos Deputados; IV – Procurador-Geral da República – PGR; V – Governador de Estado ou do Distrito Federal; VI – Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal; VII – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; VIII – Partido político com representação no Congresso Nacional; e IX – Confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

**A ADI NÃO É CABÍVEL NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:**

Contra leis municipais, Súmulas Vinculantes, decisões judiciais, leis revogadas, leis editadas antes da promulgação da Constituição de 1988 ou contra normas que se originaram diretamente da própria Constituição.



Para que uma norma seja declarada inconstitucional por meio da ADI, é necessário obter a maioria absoluta dos ministros do STF.



As decisões definitivas resultantes do julgamento do mérito da ADI possuem vários efeitos, incluindo:

Os **efeitos "ex tunc"**, em geral, caracterizam a **retroatividade da ADI**, o que implica que a lei declarada inconstitucional é considerada inválida desde o momento de sua promulgação.

A **eficácia erga omnes**, por sua vez, significa que a **decisão da ADI é válida para todos**, não se restringindo somente às partes envolvidas no processo.

O **efeito vinculante**, também, **determina que a decisão tem influência sobre todos os órgãos do Poder Judiciário, além de abranger toda a Administração Pública.** Contudo, esta decisão **não impõe obrigações ao Poder Legislativo e nem ao próprio STF.**

## DICA

### PODER DE POLÍCIA

#### ATENÇÃO!

Esse é um dos poderes que mais é cobrado em prova!



O poder de polícia é um dos poderes mais relevantes no campo do direito administrativo. Ele **confere à administração pública a autoridade para regulamentar, fiscalizar e controlar as atividades dos indivíduos e entidades** de maneira a garantir o bem-estar da sociedade, a ordem pública, a segurança, a saúde pública e outros interesses coletivos.

Esse poder **não se relaciona apenas com a atuação das forças policiais, mas engloba uma gama mais ampla de funções administrativas que visam equilibrar o direito individual com o interesse coletivo.**



Algumas das áreas em que o poder de polícia é aplicado incluem o **licenciamento de estabelecimentos comerciais, a regulação de tráfego, a proteção do meio ambiente, a fiscalização de construções e a promoção da saúde pública.**

O poder de polícia é **exercido de forma discricionária pela administração pública, permitindo que ela imponha restrições e condições às atividades privadas** quando necessário para o bem público. No entanto, **essa atuação deve ser pautada pela legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos fundamentais** dos indivíduos.

Portanto, o poder de polícia é um **instrumento importante para manter a ordem, a segurança e o equilíbrio** na sociedade, garantindo que os interesses individuais não prejudiquem o interesse coletivo.



DICA

CLASSIFICAÇÕES DOS ATOS



Os **atos administrativos** podem ser **classificados** de diversas maneiras com base em diferentes critérios.



Quanto à **Vontade da Administração**

**Vinculados:** São aqueles em que a administração está adstrita a cumprir exatamente o que a lei determina, sem margem de discricionariedade.

**Discricionários:** São aqueles em que a administração tem certa margem de liberdade para escolher entre diferentes alternativas, desde que esteja dentro dos limites legais e do interesse público.



Quanto à **Forma de Expressão:**

**Expressos:** São aqueles que são manifestados de forma clara e direta, através de documentos escritos ou declarações verbais.

**Tácitos:** São aqueles que se manifestam através de condutas ou omissões da administração, sendo deduzidos a partir das circunstâncias.



Quanto ao **Destinatário:**

**Gerais:** São aqueles que se destinam a um número indeterminado ou indeterminável de pessoas, como regulamentos e normas gerais.

**Individuais:** São aqueles que têm um destinatário específico, como concessões, nomeações, entre outros.



Quanto aos **Efeitos:**

**Constitutivos:** Criam situações novas, como concessões de licenças.

**Declaratórios:** Confirmam ou reconhecem situações preexistentes.

**Modificativos:** Alteram situações preexistentes.

**Extintivos:** Põem fim a situações preexistentes.



DICA

PRINCÍPIOS EXPLÍCITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRINCÍPIOS EXPLÍCITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Você sabe o que é?

A atuação da Administração Pública, **em todos os seus níveis**, está sujeita à observância de princípios constitucionais específicos: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Esses princípios **têm aplicação obrigatória em toda a extensão da Administração Pública, abrangendo tanto a esfera direta quanto a indireta, além dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e todas as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios)**.



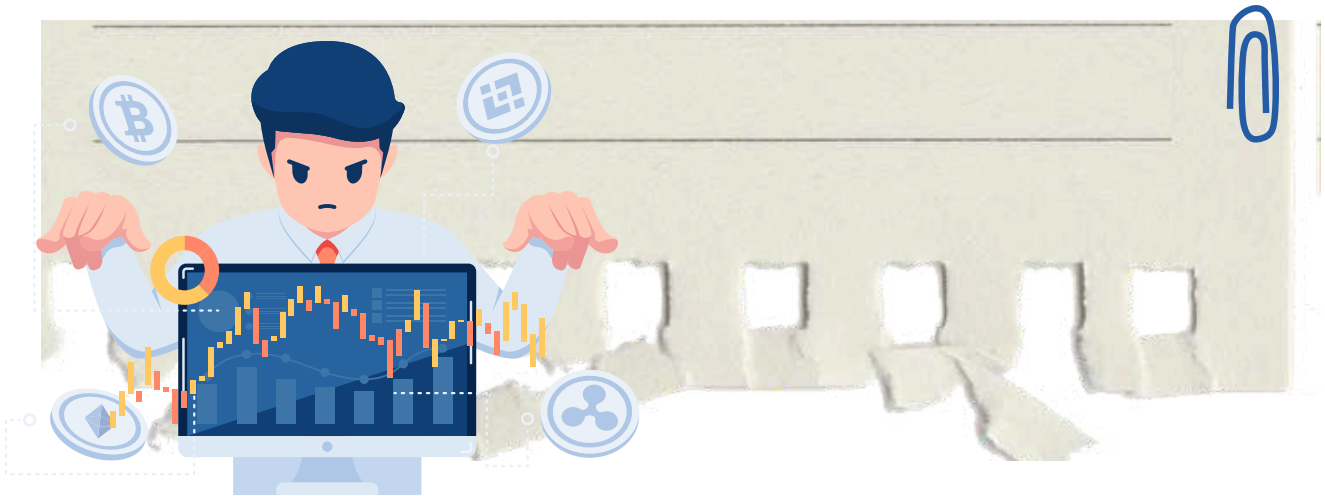
A legalidade é um princípio fundamental no contexto de um Estado democrático de direito, **representando a sujeição do Estado às leis**. Através do estrito cumprimento das leis, a vontade do povo é efetivada e, assim, o interesse público é preservado. É importante destacar que ao mencionarmos "lei", não estamos limitando a referência apenas às leis formais, que são elaboradas pelo Poder Legislativo. De acordo com o princípio da legalidade, **todas as normas devem ser respeitadas, incluindo os atos infralegais, como decretos, portarias e instruções normativas**.

**Resumidamente** falando...

A Administração Pública **deve atuar de acordo com a lei, agindo apenas dentro dos limites estabelecidos pela legislação** e respeitando os direitos dos cidadãos.

DICA

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I



O controle da Administração Pública refere-se ao conjunto de mecanismos e procedimentos pelos quais são avaliadas e fiscalizadas as atividades e condutas dos órgãos, agentes e entidades que compõem a administração estatal. O objetivo primordial desse controle é assegurar que a Administração Pública atue de acordo com os princípios legais, éticos e constitucionais, promovendo a transparência, a eficiência, a legalidade e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Conforme observarão, a administração pública está sujeita a ser fiscalizada por entidades pertencentes a todos os Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), em várias etapas de suas atividades, as quais podem abranger diversos aspectos da sua atuação.

Vamos agora **categorizar as modalidades** de controle?

ÓRGÃO CONTROLADOR

Controle poderá ser administrativo, legislativo ou judicial.

ASPECTO CONTROLADO

O controle poderá ser de legitimidade/legalidade ou ainda de mérito.

MOMENTO DE EXERCÍCIO

Controle poderá ser prévio, concomitante ou posterior.

ORIGEM

Controle poderá ser interno, externo e popular.

AMPLITUDE

Controle poderá ser hierárquico e finalístico.

DICA

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA III



DECADÊNCIA



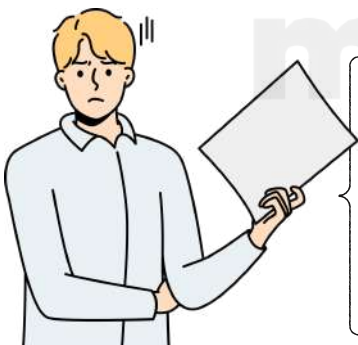
A decadência implica na **perda definitiva do próprio direito**, afetando sua essência, especialmente quando relacionado a direitos **potestativos**.

AO CONTRÁRIO DA PRESCRIÇÃO, A **DECADÊNCIA** PODE SER **ACORDADA** PELAS **PARTES ENVOLVIDAS** E PODE SER **ALEGADA** EM QUALQUER MOMENTO.

No entanto, seu reconhecimento em um Tribunal Superior requer que a questão tenha sido previamente discutida em instâncias inferiores, mesmo que sobre assuntos diversos.

O Código Civil traz disposições **específicas** sobre a **decadência**:

SALVO DISPOSIÇÃO LEGAL EM CONTRÁRIO, **NÃO SE APLICAM À DECADÊNCIA** AS NORMAS QUE **IMPEDEM, SUSPENDEM** OU **INTERROMPEM** A **PRESCRIÇÃO**.



- O artigo 209 declara **nula** qualquer **renúncia** à **decadência** estabelecida em lei.
- O artigo 210 estabelece que o juiz deve reconhecer a decadência, de **ofício**, quando estabelecida por lei.
- O artigo 211 estabelece que se a decadência for convencional, a parte beneficiada pode **alegá-la em qualquer instância judicial**, mas o juiz não pode suprir essa alegação.

PRAZO PARA ANULAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO

2 ANOS

PRAZOS DECADENCIAIS

ESPALHADOS PELO CC - FORA DOS ARTS. 205 E 206, CC

VÍCIO DE CONSENTIMENTO E FRAUDE CONTRA CREDORES

4 ANOS

VÍCIOS REDIBITÓRIO

COISA MÓVEL  
30 DIAS

COISA IMÓVEL  
1 ANO

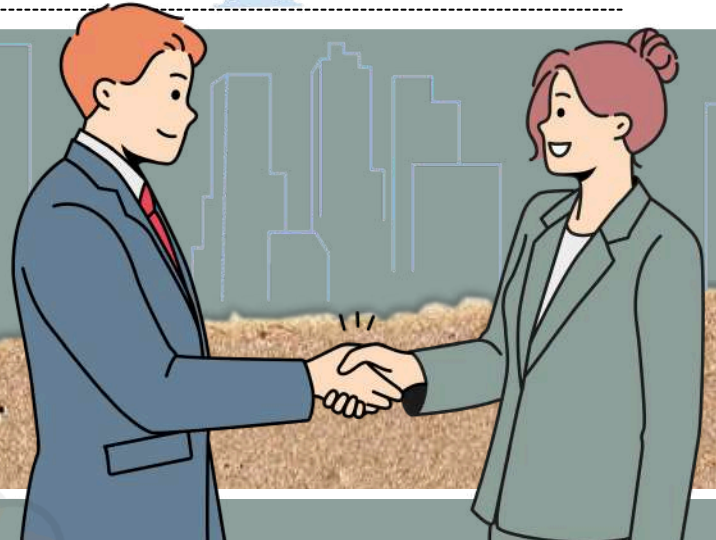


DICA

CONTRATOS VII

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DISPOSIÇÕES GERAIS I



Qualquer tipo de **serviço** ou **trabalho lícito** que não estejam sujeitos às leis trabalhistas ou a lei especial, pode ser **contratado com pagamento**.

SE UMA DAS PARTES FOR **ANALFABETA**, O **CONTRATO PODE SER ASSINADO A ROGO** (POR UM REPRESENTANTE) E DEVE SER **TESTEMUNHADO** POR DUAS PESSOAS.



- Se não houver **acordo** sobre a **retribuição**, ela será **fixada** com base nos **costumes locais**, o **tempo de serviço** e a **qualidade do trabalho**.
- O pagamento é feito após a **prestação do serviço**, **salvo** acordo em contrário ou costume local que determine adiantamento ou parcelamento.
- O contrato **não pode exceder quatro anos**. Após esse período, ele se **encerra automaticamente**, mesmo que a obra não esteja concluída.

Se não houver **prazo definido**, qualquer parte pode rescindir o contrato com aviso prévio, conforme os prazos especificados para diferentes períodos de pagamento.

DAR-SE-Á O AVISO:



- I - com antecedência de **oito dias**, se o salário se houver fixado por tempo de **um mês**, ou **mais**;
- II - com antecedência de **quatro dias**, se o salário se tiver ajustado por **semana**, ou **quinzena**;
- III - de **véspera**, quando se tenha contratado por menos de **sete dias**.

SE NÃO FOR **ESPECIFICADO** UM **TRABALHO DETERMINADO**, PRESUME-SE QUE O **PRESTADOR DEVE REALIZAR QUALQUER SERVIÇO COMPATÍVEL COM SUAS CAPACIDADES**.

**O TEMPO EM QUE O PRESTADOR DE SERVIÇO NÃO TRABALHOU POR SUA CULPA NÃO É CONTADO NO PRAZO DO CONTRATO.**

DICA

REITOS DO CONSUMIDOR



DECADÊNCIA: PRAZO PARA RECLAMAR SOBRE DEFEITOS

O direito de reclamar pelos **vícios aparentes** ou de **fácil constatação** caduca em:

30  
DIAS

**PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO DURÁVEIS**  
(ALIMENTOS, PRODUTOS DE USO RÁPIDO, SERVIÇOS DE LIMPEZA).

90  
DIAS

**PRODUTOS E SERVIÇOS DURÁVEIS**  
(ELETRODOMÉSTICOS, CARROS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO).

Quando começa a contar o prazo?

- A partir da **entrega** do produto ou **finalização** do serviço.
- Para **vícios ocultos** (problemas que aparecem depois), o prazo começa quando o **defeito se torna evidente**.



OBSTÁCULOS À DECADÊNCIA:

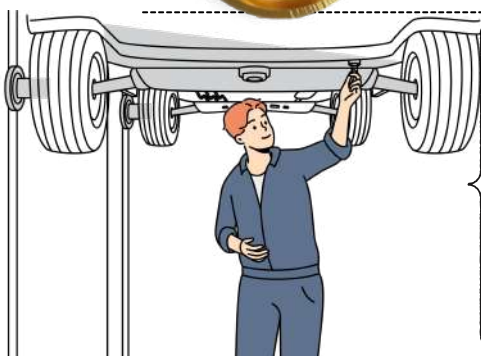
Reclamação **formal interrompe** a **contagem do prazo** até que o fornecedor dê uma resposta.

**INQUÉRITO CIVIL TAMBÉM PODE INTERROMPER O PRAZO.**

ANOS  
5

PRESCRIÇÃO: PRAZO PARA BUSCAR REPARAÇÃO POR DANOS

- O prazo para o consumidor buscar **reparação por danos** causados por um produto ou serviço é de **5 anos**.  
O PRAZO COMEÇA A CONTAR QUANDO O CONSUMIDOR DESCOBRE O DANO E SUA CAUSA.



- **EXEMPLO DE PRODUTO NÃO DURÁVEL:** SE UM CONSUMIDOR COMPRA UM ALIMENTO ESTRAGADO, ELE TEM **30 DIAS** PARA RECLAMAR.
- **EXEMPLO DE PRODUTO DURÁVEL:** SE UM ELETRODOMÉSTICO COMO UMA GELADEIRA APRESENTA DEFEITO APÓS A COMPRA, O PRAZO PARA RECLAMAÇÃO É DE **90 DIAS**.
- **EXEMPLO DE VÍCIO OCULTO:** SE UM CARRO TEM UM DEFEITO NO MOTOR QUE SÓ APARECE MESES DEPOIS DA COMPRA, O PRAZO DE RECLAMAÇÃO SÓ COMEÇA QUANDO O **DEFEITO É IDENTIFICADO**.

DICA

DO LITISCONSÓRCIO I



LITISCONSÓRCIO I

Litisconsórcio **Facultativo**:

→ Duas ou mais pessoas podem litigar em conjunto, ativa ou passivamente, no mesmo processo quando:



- I: Houver **comunhão de direitos** ou de **obrigações** relativamente à lide.
- II: Houver **conexão pelo pedido** ou pela **causa** de **pedir** entre as causas.
- III: Ocorrer **afinidade de questões** por ponto comum de fato ou de direito.

O REQUERIMENTO DE LIMITAÇÃO **INTERROMPE O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO OU RESPOSTA**, QUE RECOMEÇARÁ DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO QUE O SOLUCIONAR

Litisconsórcio **Necessário**:

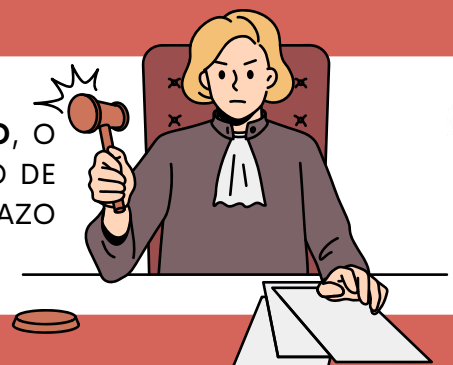
→ O litisconsórcio será necessário por disposição de lei ou quando, pela natureza da relação jurídica controvertida, a **eficácia da sentença** depender da citação de todos que devam ser litisconsortes.

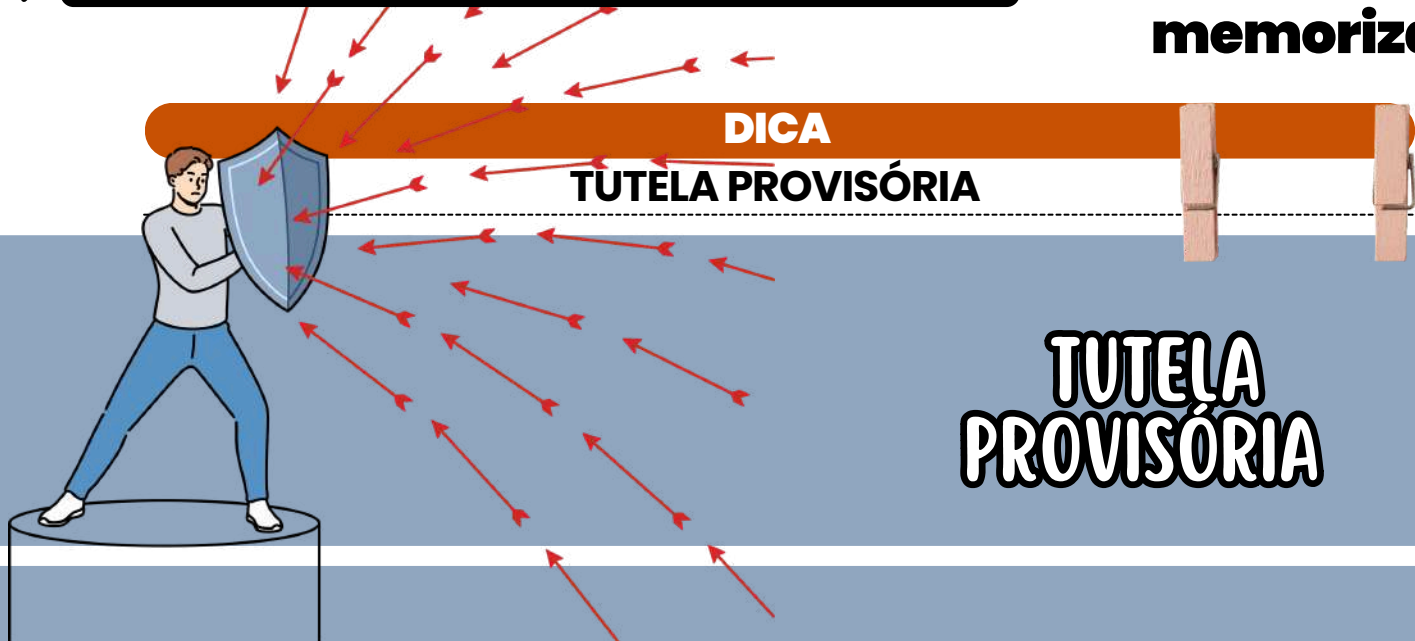
**CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE INTEGRAÇÃO DO CONTRADITÓRIO:**

A **sentença de mérito**, quando proferida sem a **integração** do **contraditório**, será:

- I: **Nula**, se a decisão deveria ser uniforme em relação a todos que deveriam ter integrado o processo.
- II: **Ineficaz**, nos outros casos, apenas para os que não foram citados.

NOS CASOS DE **LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO**, O JUIZ DETERMINARÁ AO AUTOR QUE REQUEIRA A CITAÇÃO DE TODOS QUE DEVAM SER LITISCONSORTES, DENTRO DO PRAZO QUE ASSINAR, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.





→ A tutela, no contexto do Direito Processual Civil brasileiro, refere-se a uma medida judicial destinada a **assegurar temporariamente direitos** ou **situações jurídicas** que precisam de **proteção imediata**, antes da decisão final do processo.

→ A tutela provisória pode ser concedida com base na **urgência** (necessidade imediata de proteção) ou na **evidência** (clareza e certeza do direito).

A tutela provisória de **urgência**, **cautelar** ou **antecipada**, pode ser concedida em caráter **antecedente** ou **incidental**.

- **Tutela de urgência:** Pode ser de caráter **cautelar** (para prevenir um dano): Ex: *bloquear bens de um devedor para garantir o pagamento de uma dívida futura.* Ou **antecipada** (para adiantar os efeitos do que se pretende com o processo): Ex: *conceder um remédio caro a um paciente que precisa do tratamento imediato.*

## PROCEDIMENTO

- **Caráter antecedente:** É requerida **antes do processo principal**.
- **Caráter incidental:** É requerida **durante o andamento do processo principal**.

QUANDO A TUTELA **PROVISÓRIA** É SOLICITADA **DURANTE O PROCESSO** (CARÁTER INCIDENTAL), **NÃO É NECESSÁRIO PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS ADICIONAIS.**

A TUTELA PROVISÓRIA **PERMANECE VÁLIDA ENQUANTO O PROCESSO ESTÁ EM ANDAMENTO**, MAS PODE SER ALTERADA OU CANCELADA A QUALQUER MOMENTO.

SE O PROCESSO FOR **SUSPENSO**, A **TUTELA PROVISÓRIA CONTINUARÁ VÁLIDA**, A MENOS QUE O JUIZ DECIDA DE OUTRA FORMA.

O JUIZ TEM A LIBERDADE PARA DETERMINAR AS **AÇÕES NECESSÁRIAS** PARA GARANTIR QUE A TUTELA PROVISÓRIA SEJA EFETIVADA.



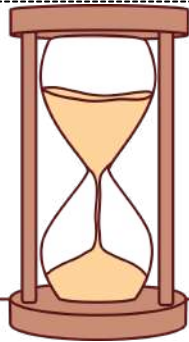
→ A tutela **provisória** deve ser solicitada ao juiz que está cuidando do caso principal. Se for **antecedente**, deve ser solicitada ao juiz competente para julgar o pedido principal.

→ Nos casos em que a ação é de **competência originária de um tribunal** (quando o processo começa no tribunal) ou nos recursos, a tutela provisória deve ser solicitada ao órgão competente para julgar o mérito da questão.

DICA

DAS PRISÕES III

AUTUAÇÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE



PROCEDIMENTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE

No caso de prisão em flagrante, o prazo para apresentação do preso à autoridade judicial é de até 24 horas, contadas a partir do momento da prisão, de acordo com o artigo 306, §1º do CPP.

- Se o prazo não for cumprido, a prisão é considerada ilegal e o preso deve ser solto imediatamente, exceto se houver justificativa plausível para a demora.
- Após a prisão em flagrante, o indivíduo deve ser levado imediatamente à autoridade policial mais próxima.
- É dever da autoridade policial verificar se a prisão está em conformidade com a lei e se o preso deve permanecer detido ou ser liberado por meio de fiança ou outra medida cautelar.



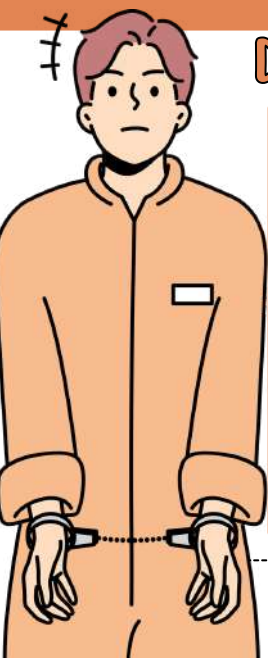
DIREITOS DO PRESO: COMUNICAÇÃO IMEDIATA E NOTA DE CULPA

DE ACORDO COM O ARTIGO 306, AO PRENDER ALGUÉM, É OBRIGATÓRIO COMUNICAR IMEDIATAMENTE O JUIZ, O MINISTÉRIO PÚBLICO E A FAMÍLIA OU PESSOA INDICADA PELO PRESO.

A NOTA DE CULPA COM O MOTIVO DA PRISÃO DEVE SER ENTREGUE AO PRESO.

O AUTO DEVE SER ASSINADO PELO JUIZ, PELO PRESO E PELAS TESTEMUNHAS, E ENVIADO AO JUIZ RESPONSÁVEL PELO CASO.

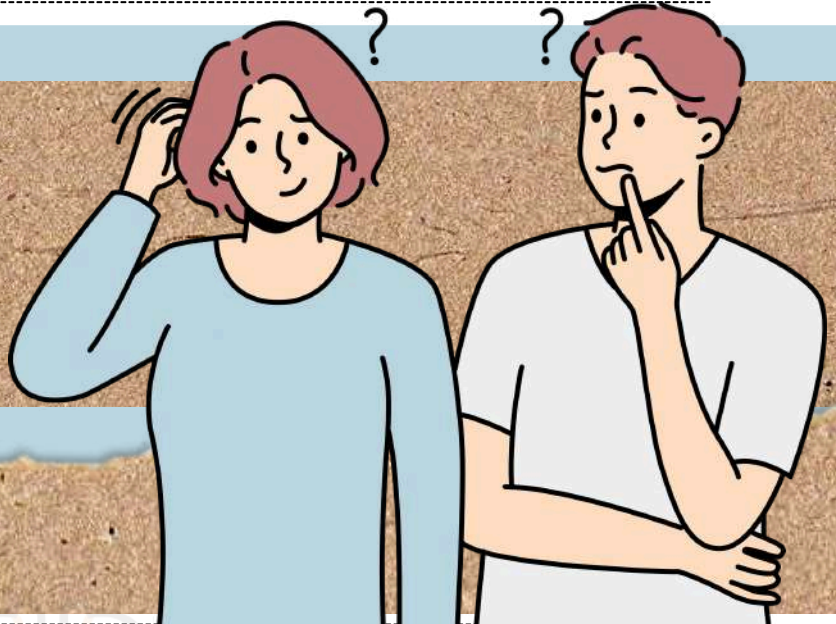
SE O RÉU FOR LIBERADO, DEVE SER COLOCADO EM LIBERDADE APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.



DICA

DAS NULIDADES II

ESPÉCIES DE NULIDADE I



NULIDADES ABSOLUTAS:

São **falhas processuais** que afetam os princípios e garantias fundamentais, **não podendo ser corrigidas ou validadas**.

São nulidades que afetam o **interesse público e, portanto, o juiz pode declará-las de ofício**, mesmo sem solicitação das partes.

EXEMPLOS DE NULIDADES ABSOLUTAS

POR FALTA DAS FÓRMULAS OU DOS TERMOS SEGUINTE:

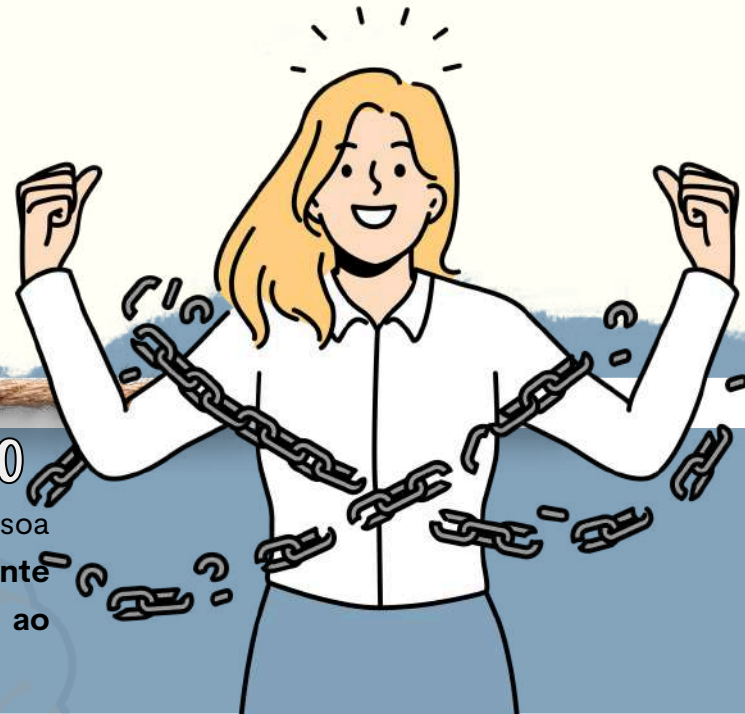
Incompetência, suspeição ou suborno do juiz	Os quesitos e as respectivas respostas;
Denúncia ou a queixa e a representação e, nos processos de contravenções penais, a portaria ou o auto de prisão em flagrante;	A acusação e a defesa, na sessão de julgamento;
A nomeação de defensor ao réu presente, que o não tiver, ou ao ausente, e de curador ao menor de 21 anos;	A sentença;
A citação do réu para ver-se processar, o seu interrogatório, quando presente, e os prazos concedidos à acusação e à defesa;	A intimação, nas condições estabelecidas pela lei, para ciência de sentenças e despachos de que caiba recurso;
A sentença de pronúncia, o libelo e a entrega da respectiva cópia, com o rol de testemunhas, nos processos perante o Tribunal do Júri;	No Supremo Tribunal Federal e nos Tribunais de Apelação, o quórum legal para o julgamento;
A presença pelo menos de 15 jurados para a constituição do júri;	Em decorrência de decisão carente de fundamentação.
O sorteio dos jurados do conselho de sentença em número legal e sua incomunicabilidade;	O recurso de ofício, nos casos em que a lei o tenha estabelecido;

DICA

CAUSAS EXTINTIVAS DE PUNIBILIDADE VIII

CAUSAS DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

RETRATAÇÃO DO AGENTE



RETRATAÇÃO: RECUAR NO QUE FOI DITO

A retratação é um ato no qual uma pessoa reconhece e denuncia um erro previamente cometido às autoridades, renunciando ao que foi dito anteriormente.

É importante destacar que, de acordo com a doutrina, a retratação deve ser irrestrita e incondicional.

HIPÓTESES DE RETRATAÇÃO

CASOS EM QUE A LEI A ADMITE

- O Código Penal brasileiro permite a retratação nos crimes de **calúnia e difamação antes da sentença**, isentando o réu da pena.
- A **retratação deve ser feita antes da sentença e não é aplicável ao crime de injúria**.
- Quando a calúnia ou difamação foram feitas por meio de comunicação, a **retratação deve ser feita pelos mesmos meios da ofensa, se o ofendido desejar**.
- No entanto, a **aceitação do ofendido é necessária**.



ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

De acordo com o julgamento unânime da Corte Especial no processo APn 912/RJ, relatado pela Ministra Laurita Vaz, a **retratação da calúnia feita antes da sentença resulta na extinção da punibilidade do agente**, independentemente da aceitação do ofendido. Data do julgamento: 03/03/2021.

O crime de falsa perícia ou falso testemunho também **permite a retratação antes da sentença no processo em que ocorreu o delito**, conforme estabelecido pelo artigo 342, §2º.

- Se o agente se retratar ou confessar a verdade, o ato não será punido.



→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

# TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR

DICA

GRATUIDADE E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: a) o registro civil de nascimento; b) a certidão de óbito;



O inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, estabelece que mesmo para aqueles que não possuam os recursos financeiros para custear os serviços advocatícios, o **direito ao acesso à justiça é assegurado**. Assim sendo, é responsabilidade do Estado suportar os gastos indispensáveis para garantir que esse direito não seja violado.

Já o inciso LXXVI trata da **isenção de custos** para os registros públicos de nascimento e óbito, garantindo que aqueles que **são reconhecidos como economicamente carentes** não precisarão efetuar pagamento pela emissão das certidões de nascimento e óbito.



mnemônico

DOR CHHA

- DIREITO DE PETIÇÃO;
- OBTENÇÃO DE CERTIDÕES;
- REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO;
- CERTIDÃO DE ÓBITO;
- HABEAS CORPUS;
- HABEAS DATA;
- AÇÃO POPULAR;



GRATUIDADE



Lembre-se!



Observe que a gratuidade estipulada no inciso, se aplica **exclusivamente** ao registro de nascimento e à certidão de óbito.



É crucial evitar a armadilha de estender esse direito à certidão de casamento, por exemplo. Lembre-se que os procedimentos essenciais para o pleno exercício da cidadania também são isentos de taxas, conforme regulamentado pela legislação.

DICA

DA NACIONALIDADE  
PARTE IV

ALÍNEA "B"

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

Previsão constitucional: Art. 12º, I, CF.

Vamos entender isso?

Na alínea "b" da Constituição, é estipulado que **indivíduos nascidos fora do Brasil podem ser considerados brasileiros natos** se tiverem um pai ou mãe brasileiros, desde que pelo menos um deles esteja trabalhando para a República Federativa do Brasil.

É importante destacar que o legislador constituinte optou por usar o princípio do "**jus sanguinis**" aqui, a **obtenção da nacionalidade** segundo essa regra demanda o **cumprimento simultâneo de dois critérios**:



Ser **descendente** de um **pai brasileiro** ou uma **mãe brasileira**, ou de ambos.



Pelo menos **um dos pais**, ou ambos, **devem estar prestando serviços para o Brasil** no exterior.

curiosidade!

Q "jus sanguinis" X



jus sanguinis deriva do latim e significa "direito de sangue". Garante ao indivíduo o direito à cidadania de um país por meio de sua ascendência.

Q "jus solis" X



jus solis: deriva do latim e significa "direito de solo". Garante ao indivíduo o direito à nacionalidade do lugar onde nasceu.

DICA

DIREITOS POLÍTICOS - PARTE VII

CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA

A **capacidade eleitoral passiva** refere-se ao **direito de ser votado e ser elegível para cargos públicos**. Para que um indivíduo possa **adquirir a capacidade eleitoral passiva**, é **necessário que ele atenda aos requisitos estipulados pela Constituição** para a elegibilidade, além de **não se enquadrar em nenhuma das circunstâncias de inelegibilidade**, que são situações que impedem o exercício da capacidade eleitoral passiva.

Vamos ver quais são os requisitos de elegibilidade?

SÃO CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esses incisos costumam ser cobrados em sua literalidade. Memorize-o!

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;
- VI - a idade mínima de:

35

TRINTA E CINCO ANOS

para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

30

TRINTA ANOS

para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

21

VINTE E UM ANOS

Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice Prefeito e juiz de paz;

18

DEZOITO ANOS

para Vereador.

Previsão constitucional: Art.14, §3º, CF.

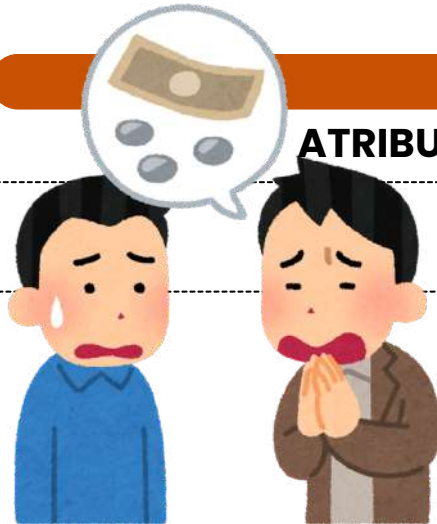
LEMBRE-SE!



A elegibilidade **somente será possível pelo cumprimento cumulativo de todos os requisitos** acima relacionados.

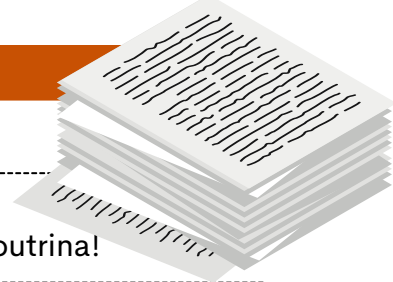
DICA

ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA



ATENÇÃO!

Esses atributos são apontados pela doutrina!



Os **atributos do poder de polícia** são características essenciais que definem a **natureza** e o **escopo** desse poder administrativo. Existem **três atributos principais** do poder de polícia, que são:

1

**Discricionariedade**

O poder de polícia é exercido com certa margem de **discricionariedade** por parte da administração pública. Isso significa que as **autoridades têm a capacidade de tomar decisões e adotar medidas de acordo com a situação específica**, desde que se mantenham dentro dos **limites legais** e dos **princípios** que regem a ação administrativa.

2

**Coercibilidade**

O poder de polícia permite que a **administração use medidas coercitivas** para fazer **cumprir as regulamentações e restrições estabelecidas**. Isso pode envolver a aplicação de sanções, multas, embargos ou outras ações coercitivas para garantir a conformidade com as regras e proteger o interesse público.

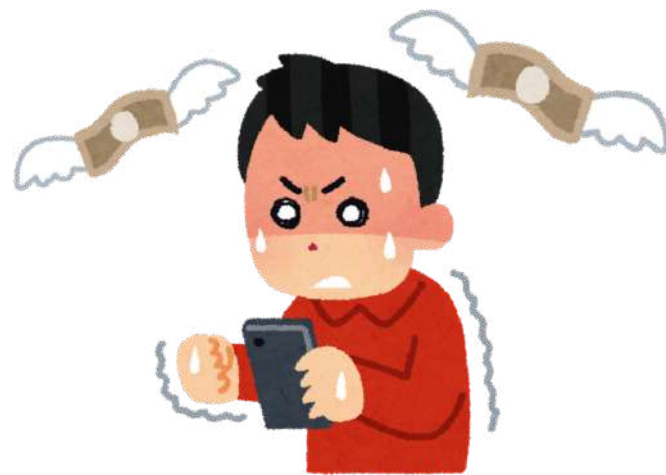
3

**Autoexecutoriedade**

A característica de **autoexecutoriedade** implica que, em geral, **não é preciso submeter previamente os atos administrativos ao Poder Judiciário** antes de executá-los. Em outras palavras, graças a essa **autoexecutoriedade**, a administração pública tem a capacidade de aplicar diretamente às pessoas o conteúdo de seus atos administrativos, sem requerer autorização judicial prévia.



Esses atributos garantem que o **poder de polícia seja uma ferramenta eficaz para o governo regular e controlar as atividades individuais de maneira apropriada**, com base em critérios legais e com o propósito de alcançar o interesse coletivo e a harmonia social.



DICA

PRINCÍPIOS EXPLÍCITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRINCÍPIOS EXPLÍCITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Você sabe o que é?

A atuação da Administração Pública, **em todos os seus níveis**, está sujeita à observância de princípios constitucionais específicos: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Esses princípios **têm aplicação obrigatória em toda a extensão da Administração Pública, abrangendo tanto a esfera direta quanto a indireta, além dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e todas as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios)**.



A legalidade é um princípio fundamental no contexto de um Estado democrático de direito, **representando a sujeição do Estado às leis**. Através do estrito cumprimento das leis, a vontade do povo é efetivada e, assim, o interesse público é preservado. É importante destacar que ao mencionarmos "lei", não estamos limitando a referência apenas às leis formais, que são elaboradas pelo Poder Legislativo. De acordo com o princípio da legalidade, **todas as normas devem ser respeitadas, incluindo os atos infralegais, como decretos, portarias e instruções normativas**.

**Resumidamente** falando...

A Administração Pública **deve atuar de acordo com a lei, agindo apenas dentro dos limites estabelecidos pela legislação** e respeitando os direitos dos cidadãos.

DICA

AGENTES PÚBLICOS III



**Agentes Políticos**

exercem funções políticas e de alta direção.

Dentro do âmbito do Poder Executivo, os agentes políticos referem-se aos indivíduos que ocupam os cargos de mais alta hierarquia na administração pública. Isso inclui os líderes do Poder Executivo, como o Presidente, Governador e Prefeito, assim como seus Ministros e Secretários Estaduais e Municipais. Houve um período de incerteza quanto à inclusão dos Magistrados na categoria dos agentes políticos.



**Recurso Especial 228.977, STF.**

Os magistrados enquadram-se na espécie agente político, investidos para o exercício de atribuições constitucionais, sendo dotados de plena liberdade funcional no desempenho de suas funções, com prerrogativas próprias e legislação específica.

e quanto aos membros dos Tribunais de Contas e os membros do Ministério Público?



No contexto dos membros dos Tribunais de Contas, surge uma situação notável: a **doutrina os categoriza como agentes políticos**, enquanto o **STF adota uma perspectiva contrária, considerando-os como agentes administrativos**.



Se a questão da sua prova requer a classificação dos membros dos Tribunais de Contas com base no entendimento do STF, a resposta inequívoca é que eles são claramente considerados agentes administrativos.

DICA

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II



A organização administrativa refere-se à **estruturação e ao funcionamento das entidades e órgãos que compõem a administração pública** em todos os níveis (federal, estadual, municipal).

A organização administrativa busca estabelecer uma **divisão de responsabilidades, funções e competências** de forma a garantir a eficiência, eficácia e legalidade na prestação de serviços públicos e na execução das políticas governamentais.

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA



A administração direta é composta **pelos órgãos e entidades que fazem parte da estrutura central do governo ou da administração centralizada**. Isso inclui os **ministérios, secretarias de estado, departamentos e repartições públicas**. Esses órgãos **estão diretamente subordinados ao Poder Executivo**, geralmente representado pelo presidente, governador ou prefeito, dependendo do nível de governo.

A administração **direta possui uma relação mais próxima com o chefe do poder executivo e é responsável pela execução direta das atividades e serviços públicos**. Ela é mais flexível em termos de gestão, pois as decisões são tomadas de forma mais centralizada e ágil.

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



A administração indireta é **composta por entidades que possuem personalidade jurídica própria e atuam de forma autônoma**, embora vinculadas ao Estado. Essas entidades foram criadas para descentralizar a execução de determinados serviços públicos, permitindo uma gestão mais especializada e flexível. A administração indireta é, muitas vezes, **utilizada para setores que exigem uma abordagem mais empresarial ou técnica**.

Em resumo, lembre-se das **principais diferenças**:

A **administração pública direta** é constituída pelos **órgãos diretamente subordinados** ao chefe do poder executivo



Enquanto a **administração pública indireta** envolve **entidades com personalidade jurídica própria** que atuam de forma descentralizada e mais especializada.

DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



MODALIDADES DE LICITAÇÃO



Das diversas definições expostas na Lei n. 14.133/2011, estamos agora diante das mais temidas e mais cobradas nos concursos públicos.

As modalidades de licitação têm a função de definir o **procedimento e o fluxo processual** a serem seguidos, de maneira específica, ao longo de uma determinada licitação.

Lembre-se com a **efetivação da Lei n. 14.133/2021, passamos a dispor de somente cinco modalidades de licitação.**

5



**Concorrência:** É a modalidade de licitação **destinada a contratações de grande vulto**, onde qualquer interessado pode participar e os critérios de julgamento estão previamente estabelecidos no edital.



**Concurso:** Utilizado para **escolha de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos**, com a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores.



**Diálogo Competitivo:** Modalidade em que **a administração pública dialoga com licitantes previamente qualificados para desenvolver uma ou mais soluções adequadas às suas necessidades**, seguido por uma fase de apresentação das propostas finais.



**Pregão:** Modalidade destinada à **aquisição de bens e serviços comuns**, onde os licitantes apresentam propostas de preços em sessão pública, sendo a adjudicação feita ao licitante que ofertar a proposta mais vantajosa.



**Leilão:** Modalidade destinada à **venda de bens inservíveis** para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados.

**PODE USAR TAMBÉM PROCEDIMENTOS AUXILIARES (ART. 78).**

**ATENÇÃO!**

- Não pode criar outras modalidades.
- Não pode misturar modalidades.

## DICA

### LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



#### CONCURSO

Critério de Julgamento: **melhor técnica ou conteúdo artístico.**



Essa modalidade é utilizada especificamente para a **seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.**



Esses concursos são frequentemente promovidos com o objetivo de incentivar a **inovação, criatividade e excelência em áreas específicas.**

**NÃO CONFUNDIR COM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES.**

Pontos-chave sobre essa modalidade:



#### ÁREAS ABRANGIDAS

- Arquitetura, urbanismo, design, engenharia, literatura, artes visuais, ciências sociais, entre outras.

#### PREMIAÇÃO



**Possibilidade de prêmios ou remunerações (previstos no edital).**



**Valores variam conforme complexidade e natureza do trabalho.**

#### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- Originalidade.
- Qualidade técnica.
- Relevância científica ou artística.
- Inovação.
- Adequação ao edital.



#### COMISSÃO JULGADORA



- Formada por especialistas na área do concurso.
- Avalia trabalhos e define vencedores com base nos critérios do edital.

DICA

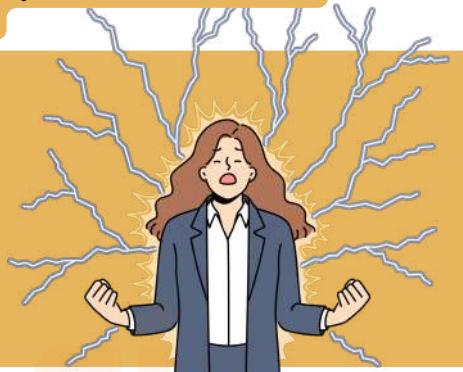
DAS PESSOAS JURÍDICAS II

DESCONSIDERAÇÃO DA  
PERSONALIDADE JURÍDICA

A desconsideração da personalidade jurídica é um instituto legal que permite que, em **casos excepcionais**, a **personalidade jurídica de uma empresa seja ignorada**, visando **responsabilizar diretamente** os **sócios** ou **administradores** pelo **cumprimento de obrigações** ou pela **reparação de danos** causados.

NO BRASIL, O CÓDIGO CIVIL ADOTOU UMA **TEORIA AMPLA DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**, EXIGINDO OS SEGUINTE REQUISITOS:

- **Pedido expresso:** O requerimento para a desconsideração pode ser feito por **parte interessada** ou pelo **Ministério Público**.
- **Abuso da personalidade:** Deve ser **comprovado** que houve **desvio de finalidade** ou **confusão patrimonial**, ou seja, que a pessoa jurídica foi utilizada de maneira irregular para **lesar terceiros** ou para **benefício próprio** dos **sócios** ou **administradores**.

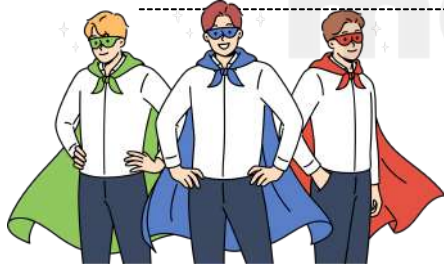


A **desconsideração inversa**, por sua vez, é aquela em que a **responsabilidade é direcionada dos sócios ou administradores para a pessoa jurídica**. Isso pode ocorrer, por exemplo, quando se verifica que os bens pessoais dos sócios foram utilizados de forma indevida para o benefício da empresa.

ESSA MODALIDADE ESTÁ PREVISTA NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 50 DO CÓDIGO CIVIL.

O Informativo 554 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) aborda um importante esclarecimento sobre os requisitos para a desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto no Código Civil brasileiro. O **encerramento das atividades** ou **dissolução irregular da sociedade** não é, por si só, **motivo suficiente para justificar a desconsideração da personalidade jurídica**.

Essa decisão reforça que, para a desconsideração ocorrer, é necessário comprovar que houve desvio de finalidade ou confusão patrimonial, conforme exigido pelo Código Civil. A simples irregularidade no encerramento das atividades ou na dissolução da sociedade não é automaticamente considerada uma causa para desconsiderar a personalidade jurídica.



DICA

DOMICÍLIO II



DOMICÍLIO II

- **Domicílio Voluntário:** É aquele **escolhido pela pessoa natural** como sua **residência**, conforme o artigo 74 do Código Civil.

A MUDANÇA DESSE DOMICÍLIO É PERMITIDA E PODE OCORRER MEDIANTE **MANIFESTAÇÃO DE VONTADE**.



- **Domicílio Necessário:** Também conhecido como **domicílio legal** ou **compulsório**, é estabelecido por lei em razão de determinadas circunstâncias da pessoa. Alguns exemplos são:



PARA **INCAPAZES**, O DOMICÍLIO SERÁ O DO **REPRESENTANTE** OU **ASSISTENTE LEGAL**.



PARA **PRESOS**, É O **LUGAR ONDE CUMPREM SUA CONDENAÇÃO DEFINITIVA**.



PARA **TRIPULANTES DE NAVIOS**, É O **LOCAL ONDE O NAVIO ESTÁ MATRICULADO** OU **ANCORADO**.

PARA **SERVIDORES PÚBLICOS**, É O LOCAL ONDE **EXERCEM SUAS ATIVIDADES**.



PARA **MILITARES**, É O **LOCAL ONDE SERVEM**.

- **Domicílio Aparente:** Estabelecido pelo artigo 73 do Código Civil, é **atribuído à pessoa que não possui residência habitual**.

NESSE CASO, CONSIDERA-SE **DOMICÍLIO** O **LUGAR ONDE A PESSOA FOR ENCONTRADA**.



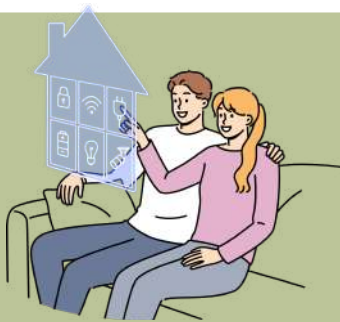
DICA

DOS LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL II

LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL II



→ É competência exclusiva da justiça brasileira:



I: Ações relativas a imóveis localizados no Brasil.



II: Sucessão hereditária, incluindo a confirmação de testamento particular, inventário e partilha de bens situados no Brasil, mesmo se o autor da herança for estrangeiro ou residir fora do Brasil.

III: Partilha de bens situados no Brasil em casos de divórcio, separação judicial ou dissolução de união estável, mesmo que o titular dos bens seja estrangeiro ou resida fora do Brasil.



LEMBRE-SE!

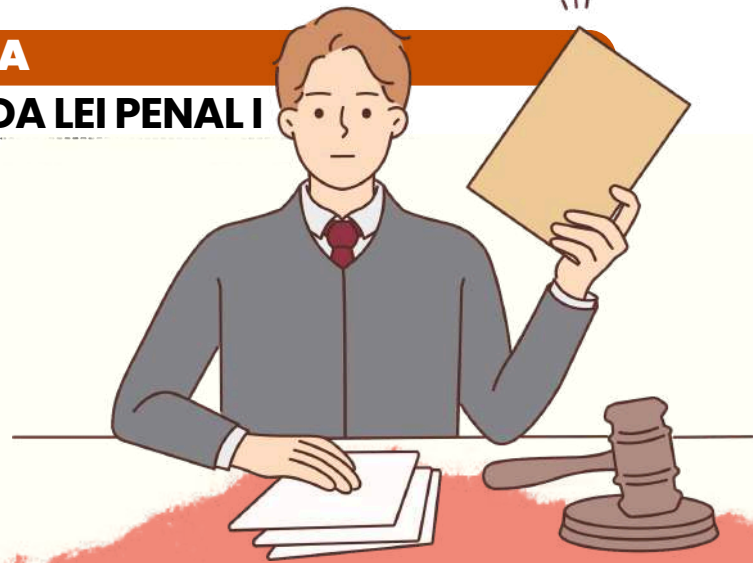
UMA AÇÃO PROPOSTA EM TRIBUNAL ESTRANGEIRO NÃO IMPEDE QUE A JUSTIÇA BRASILEIRA ANALISE A MESMA CAUSA OU CAUSAS CONEXAS, A MENOS QUE TRATADOS INTERNACIONAIS OU ACORDOS BILATERAIS DISPONHAM DE FORMA DIFERENTE.



A EXISTÊNCIA DE UM PROCESSO EM CURSO NA JUSTIÇA BRASILEIRA NÃO IMPEDE A HOMOLOGAÇÃO DE UMA SENTENÇA ESTRANGEIRA, QUANDO ESTA FOR NECESSÁRIA PARA PRODUZIR EFEITOS NO BRASIL.

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL I



LEI PENAL NO TEMPO

ENTENDA A APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO



A lei penal brasileira estipula que **nenhum crime será punível se não estiver previsto anteriormente em lei.**

- Contudo, ao contrário da **lei processual penal**, que se aplica imediatamente quando alterada, a nova legislação penal que favoreça o agente pode ser aplicada retroativamente, inclusive em casos já julgados e com sentença condenatória transitada em julgado.



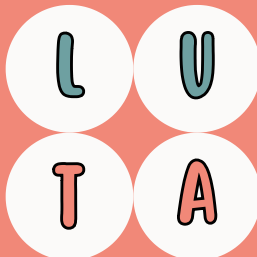
**Observação importante sobre a Constituição** - Artigo 5º, XL da CF: **a lei penal não retroagirá, exceto para favorecer o réu.**



TEMPO DO CRIME

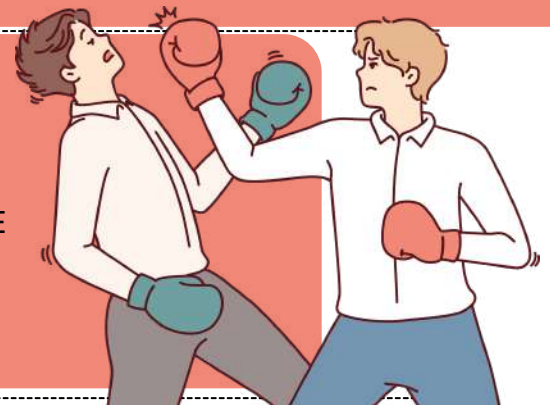
APLICAÇÃO DA LEI PENAL

- De acordo com o artigo 4º do CP, a **lei penal aplicável é a que estava em vigor no momento da ação ou omissão.**
- No Direito Penal, **utiliza-se a teoria da atividade**, considerando o crime como praticado no instante em que o agente executa a conduta, o que ocorre após o início da ação.



MNEMÔNICO

LUGAR = UBIQUIDADE  
TEMPO = ATIVIDADE



**DICA**  
**ILICITUDE II**

**ESTADO DE NECESSIDADE**



**ENTENDENDO A EXCLUDENTE DE ILICITUDE PELO ESTADO DE NECESSIDADE**

De acordo com o Artigo 23, Inciso I do Código Penal, a excludente de ilicitude pelo Estado de Necessidade é justificada quando uma pessoa, **em situação de perigo, atinge um bem jurídico para salvar o seu próprio ou de terceiros.**

**REQUISITOS PARA ENQUADRAR ESTA EXCEÇÃO DE ILICITUDE:**



- **Perigo atual e inevitável** – o perigo presente é aquele que está **acontecendo no momento**;
- **Ameaça ao direito próprio ou de terceiros** – o agente pode agir para **impedir danos a um bem jurídico seu ou de terceiros**;

- **Inexigibilidade do sacrifício do bem ameaçado** – é **necessário haver proporção** entre o bem jurídico do agente e a ameaça sofrida;
- **Situação não provocada voluntariamente pelo agente** – o agente **não pode ter provocado voluntariamente a situação** de perigo;
- **Conhecimento da situação de fato justificante** – o agente deve estar **ciente de que está em uma situação de perigo** com a finalidade de proteger seu próprio interesse ou de terceiros.



○ **ESTADO DE NECESSIDADE PUTATIVO É QUANDO A SITUAÇÃO DE PERIGO É IMAGINÁRIA E NÃO REAL.** O ARTIGO 20, §1º DO CÓDIGO PENAL PREVÊ QUE, NESTAS CIRCUNSTÂNCIAS, O AGENTE SERÁ ISENTO DE PENA EM CONDUTAS DOLOSAS E RESPONDERÁ PELO CRIME NA MODALIDADE CULPOSA, CASO SEJA PREVISTO LEGALMENTE.



DICA

INQUÉRITO POLICIAL V

PRAZOS PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL

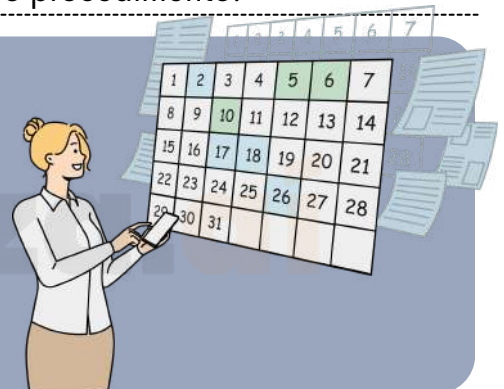
ENTENDENDO O PRAZO DO INQUÉRITO POLICIAL NO BRASIL

Os prazos estipulados na lei para conclusão do inquérito policial variam dependendo de diferentes fatores, como se o indiciado está solto ou preso, e a esfera ou o delito cometido. No entanto, é importante ressaltar que, a partir do momento em que o inquérito policial é iniciado, a autoridade responsável tem a obrigação de finalizá-lo em conformidade com as leis que regem o procedimento.

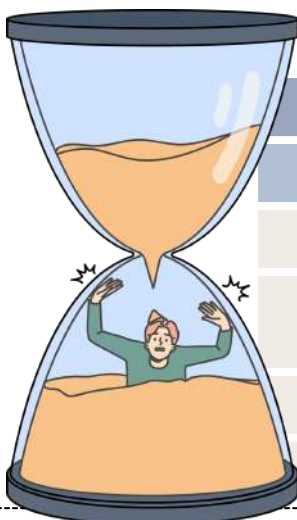
REGRA GERAL (PREVISTA NO CPP)

Originalmente, o prazo do IP, com investigado preso, é 10 dias (art. 10, caput, do CPP). Com o juiz das garantias (art. 3-B, §2º, CPP):

- Pode prorrogar por 15 dias, uma única vez, mediante representação da autoridade policial e ouvido o MP.



Mas o STF por meio da (ADI 6.581) declarou inconstitucional essa limitação de apenas uma prorrogação, ou seja, o prazo pode ser prorrogado sucessivamente, desde que haja motivação e controle judicial.



LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

Hipóteses	Preso	Solto
<b>Regra Geral - CPP</b>	<b>10 dias</b>	<b>30 dias</b>
Justiça federal	15 + 15 dias	30 dias
Crimes contra a economia popular	10 dias	10 dias
Lei de drogas	30 + 30 dias	90 + 90 dias
Inquérito militar	20 dias	40 + 20 dias

DICA

SUJEITOS DO PROCESSO PENAL II



JUIZ II



CAUSAS DE SUSPEIÇÃO DO JUIZ NO PROCESSO PENAL

No processo penal, o juiz pode ser considerado suspeito de atuar em determinado caso devido a situações específicas previstas em lei, conforme o artigo 254 do CPP.

- Diferentemente dos casos de impedimento, o rol das hipóteses de suspeição não é taxativo.

É IMPORTANTE RESSALTAR QUE A PRESUNÇÃO DE PARCIALIDADE É RELATIVA, CABENDO AO PRÓPRIO JUIZ DECLARAR SUA SUSPEIÇÃO.

- Vale lembrar que os atos processuais praticados por juiz suspeito geram nulidade relativa.
- Caso surja alguma das causas impeditivas ou de suspeição durante o processo, a parte interessada pode apresentar uma exceção de impedimento ou de suspeição, respectivamente, requerendo a substituição do juiz. Fique atento!

curiosidade!

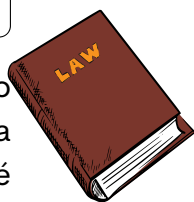
🔍 "nulidade relativa" ✕

Uma violação de interesse privado ocorre quando uma norma que protege um interesse privado é violada por uma das partes envolvidas no processo. É uma violação significativa para o processo, mas que não impede a validade do mesmo no caso de inação da parte interessada.

curiosidade!

🔍 "nulidade absoluta" ✕

Uma nulidade absoluta ocorre quando um princípio constitucional ou norma que proteja o interesse público é violado. Devido à gravidade dessa violação, a nulidade absoluta não pode ser corrigida pela preclusão ou mesmo pelo trânsito em julgado.



# CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso do **TJ SC!**


Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor  
**Carlos Fagundes**  
Sócio Fundador do MA

**Obstáculo** é aquilo que você vê quando tira os olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)